



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 3/2026
TERESINA - PI, 7 de janeiro de 2026

DOE/PI - ANO XCVI - 137º DA REPÚBLICA



SUMÁRIO

DECRETOS	01
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	02
PORTARIAS	04
ERRATAS	39
AVISOS	44
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	51
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	52
EXTRATOS	54
TERMOS	81
RESOLUÇÕES	90
DESPACHOS	90
ATOS	95
EDITAIS	96
LICENÇAS AMBIENTAIS	98



DECRETOS

DECRETO Nº 24.298, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Altera o **caput** do art. 1º, do Decreto nº 24.191, de 11 de novembro de 2025, que retificou o Decreto nº 23.339, de 01 de outubro de 2024, que convocou o CB PM RR NELSON NUNES PEREIRA, policial militar da reserva remunerada ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ofício nº 2690/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 24 de novembro de 2025, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, e os demais documentos constantes do Processo SEI nº 00028.041358/2025-41,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o **caput** do art. 1º do Decreto nº 24.191, de 11 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 221, de 14 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 23.339, de 01 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 193, de 02 de outubro de 2024, para que o CABO PM NVRR NELSON NUNES PEREIRA, RGPM nº 105064813-6, da reserva remunerada, conste como convocado para o serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, junto à Polícia Militar do Piauí, em substituição à referência anterior ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

.....
.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO





Secretário de Governo, em substituição

SEI nº 0021835449

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 339, datada de 7 de janeiro de 2026.)

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSEPH MOREIRA URBANO**, CPF 006.634.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 05/01/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/01/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO
SECRETÁRIO DE GOVERNO, EM EXERCÍCIO

SEI nº 0021860614

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALINE THERCIA XAVIER SANTOS**, CPF 037.087.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 05/01/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/01/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO





PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO
SECRETÁRIO DE GOVERNO, EM EXERCÍCIO

SEI nº 0021861287

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARINA RODARTE DE MOURA**, CPF 046.837.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da SECRETARIA DE INTELIGENCIA ARTIFICIAL, com efeitos a partir de 07/01/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/01/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO
SECRETÁRIO DE GOVERNO, EM EXERCÍCIO

SEI nº 0021866564

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DOMINICK SANTINE NUNES BARBOSA**, CPF 045.162.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAS-2, da Gabinete Militar, com efeitos a partir de 07/01/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/01/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO
SECRETÁRIO DE GOVERNO, EM EXERCÍCIO

SEI nº 0021873918





O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSELI DE MORAIS CAMPOS**, C PF 006.030.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 07/01/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/01/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO
SECRETÁRIO DE GOVERNO, EM EXERCÍCIO

SEI nº 0021873984

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLAUDIANA PEREIRA DA SILVA SANTOS**, CPF 001.018.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS- 2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 07/01/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/01/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO
SECRETÁRIO DE GOVERNO, EM EXERCÍCIO

SEI nº 0021874053

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 340, datada de 7 de janeiro de 2026.)

PORTARIAS





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

Portaria Nº 1, de 05 de janeiro de 2026

Altera a Portaria nº 62, de 03 de julho de 2025, por meio da qual foram designados os servidores responsáveis pelas requisições da Procuradoria Geral do Estado do Piauí recebidas pela Fundação Piauí Previdência.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 23.804, de 05 de maio de 2025, que, em seu art. 3º, determina que cada órgão deve designar um servidor responsável e seu respectivo substituto para receber, consolidar as informações e responder às requisições encaminhadas pela Procuradoria Geral do Estado, bem como a necessidade de atualização da designação em razão da licença-maternidade da servidora Nayana Cavalcante Costa;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora YANA SOUSA OLIVEIRA PARENTE, matrícula nº 434742-X, como responsável pelas requisições da Procuradoria Geral do Estado recebidas pela Fundação Piauí Previdência, em cumprimento às determinações do Decreto nº 23.804/2025.

Art. 2º Designar a servidora JULIANA LEAL LEOPOLDO, matrícula nº 434724-2, como sua substituta, em caso de ausência, suspeição ou impedimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 05 de janeiro de 2026.

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 248, datada de 7 de janeiro de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI-PI

Portaria Nº 1, de 05 de janeiro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela





Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação de que tratam o inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no art. 50 do Decreto Estadual 17083/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Edital LBT de Credenciamento 01/2024;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00201.000122/2025-04.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de monitoramento e avaliação para acompanhamento da execução da parcerias que será firmada pela SEMPI e Organizações da Sociedade Civil INSTITUTO MANGA ROSA INFLOR CNPJ nº 07.612.160/0001-30, decorrentes da seleção no Edital 01/2024 de Chamamento Público - LBT, visando a execução do programa de investimento e de formação em autonomia econômica e cuidados para mulheres lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros (LBTs), tendo como objeto a realização do Projeto "Empreendedorismo e gestão de negócios para mulheres LBTs".

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- a) Erica Estefany Borges Aguiar, Matrícula 433911-8;
- b) Adriana Ribeiro da Silva, Matricula: 375779-0;
- c) Ayra Cristina Sousa Dias, Matrícula: 436195-4.

Art. 3º Compete à Comissão, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceria o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Colaboração, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

II - Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

III - Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 4º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá,





mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 6º Revoga-se a Portaria Nº 103, de 05 de setembro de 2025, e outras disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 05 de Janeiro de 2026

Zenaide Batista Lustosa Neta
Secretária / Secretaria das Mulheres do Estado do Piauí - SEMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 249, datada de 7 de janeiro de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI-PI

Portaria Nº 2, de 05 de janeiro de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação de que tratam o inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no art. 50 do Decreto Estadual 17083/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Edital LBT de Credenciamento 01/2024;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00201.000106/2025-11.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de monitoramento e avaliação para acompanhamento da execução da parcerias que será firmada pela SEMPI e Organizações da Sociedade Civil INSTITUTO MOVIMENTA PIAUÍ APOIO A CULTURA, CIDADANIA, ESPORTE, PESQUISA, INOVACAO E GAMES- IACCEPI, decorrentes da seleção no Edital 01/2024 de Chamamento Público - LBT, visando a execução do programa de investimento e de formação em autonomia econômica e cuidados para mulheres lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros (LBTs), tendo como objeto a realização do Projeto “Conecta LBTs Piauí: Transformação Digital e Autonomia Econômica para Mulheres LBTs”.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

a) Erica Estefany Borges Aguiar, Matrícula 433911-8;

b) Adriana Ribeiro da Silva, Matricula: 375779-0;





c) Ayra Cristina Sousa Dias, Matrícula: 436195-4.

Art. 3º Compete à Comissão, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceria o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Colaboração, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

II - Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

III - Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 4º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 6º Revoga-se a Portaria Nº 102, de 05 de setembro de 2025, e outras disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 05 de Janeiro de 2026

Zenaide Batista Lustosa Neta
Secretária / Secretaria das Mulheres do Estado do Piauí - SEMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 251, datada de 7 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA Nº 45/2025/GAB/SEAD

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI.





O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei 7.884 de 09 de Dezembro de 2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em exercer a supervisão, a realização, o acompanhamento e o controle dos procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado, inclusive as contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação nos processos administrativos que possuam os objetos descritos no art.17, III, da Lei nº 7 884/2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em realizar o monitoramento das licitações, gerenciar atas de preços e autorizar adesões de registro de preços formados pelos órgãos e entidades da administração estadual direta e indireta, nos termos do art. 17, XV, da Lei 7.884/2021;

Considerando a possibilidade da Secretaria de Administração do Piauí delegar a competência a outro órgão da Administração, nos limites necessários à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 7º, do Decreto nº 21.938/2023;

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00011.083494/2023-25, cujo objeto é a realização de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, com objetivo de estabelecimento de Registro de Preços, cujo objeto visa futuras e eventuais aquisições de Equipamentos e Materiais que viabilizarão a instalação de 5 (cinco) Laboratórios de Eletrotécnica destinados à implementação de cursos técnicos de nível médio nas escolas da rede estadual de ensino, em conformidade com o Termo de Referência ([015390559](#)).

Considerando a inexistência no Sistema de Registro de Preços, de atas vigentes e gerenciadas pela própria SEAD/PI que atenda a demanda solicitada ([014163935](#)).

Considerando a possibilidade legal, ante a ausência de vedação, para a delegação da competência à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI , para realização de procedimento licitatório, cujo objeto é o Registro de Preços, cujo objeto visa futuras e eventuais aquisições de Equipamentos e Materiais que viabilizarão a instalação de 5 (cinco) Laboratórios de Eletrotécnica destinados à implementação de cursos técnicos de nível médio nas escolas da rede estadual de ensino, em conformidade com o Termo de Referência ([015390559](#))

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI, especificamente nos limites necessários à realização de procedimento licitatório, cujo objeto é o Registro de Preços, cujo objeto visa futuras e eventuais aquisições de Equipamentos e Materiais que viabilizarão a instalação de 5 (cinco) Laboratórios de Eletrotécnica destinados à implementação de cursos técnicos de nível médio nas escolas da rede estadual de ensino, em conformidade com o Termo de Referência ([015390559](#)) e detalhamento da demanda nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00011.083494/2023-25.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI, bem





como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI.

Art. 3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI, a organização processual, levantamento da demanda de suas unidades administrativas, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração do Estado do Piauí.

Art. 5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público ou avocar o processo instaurado nos termos do artigo 7º c/c 17, da Lei 7.884/2021.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEAD/PI para acompanhamento, controle e posterior autorização de contratação, conforme art. 17, XIX da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Parágrafo único. Durante a vigência do contrato decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado qualquer necessidade de ajuste e/ou alteração em seu conteúdo, deverá a mesma ser solicitada à SEAD/PI, para a emissão de autorização nos termos do art. 17, XI da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 257, datada de 7 de janeiro de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 1, de 06 de janeiro de 2026

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.032551/2025-76;





Considerando a PORTARIA GR nº 1047, de 28 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aditar a PORTARIA GR nº 1047, de 28 de novembro de 2025, por meio da qual foram designados os membros para comporem a Banca Avaliadora e da Banca Recursal das Provas Escritas Dissertativas, relativas ao concurso público regido pelo Edital nº 001/2021, que visa o provimento no cargo de Oficial PM, Cadastro de Reserva, conforme Lei nº 8.650, de 16 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial nº 77, de 25 de abril de 2025, para realizar as seguintes alterações:

I- Incluir **John Hélio Porangaba de Oliveira**, CPF 006.***.***-35, como membro da Banca Avaliadora das Provas Escritas Dissertativas (Redações).

II- Excluir Bárbara Olímpia Ramos de Melo, Matrícula 147688-2, Presidente da Banca Recursal das Provas Escritas Dissertativas e incluir, em substituição, Shirlei Marly Alves, Matrícula 171981-5, além de incluir os seguintes membros titulares: Antonio Artur Silva Cantuário, Matrícula 408979-X, Membro; Emanoel Pedro Martins Gomes, Matrícula 332122-3, Membro; Héberton Mendes Cassiano, CPF 036.***.***-22, Membro; Domingos de Sousa Machado, Matrícula 277780-X, Membro; Márcia Edlene Mauriz Lima, Matrícula 116276-4, Membro; Lafity dos Santos Alves, CPF 965.***.***-15, Membro; e Shenna Luíssa Motta Rocha, Matrícula 286142-9, Membro.

Art. 2º A Comissão a que se refere o art. 1º desta Portaria passa a atuar com a seguinte composição:

Banca Avaliadora das Provas Escritas Dissertativas (Redações):

Algemira de Macêdo Mendes, Matrícula 0859520-4, Presidente;

Bruna Rodrigues da Silva Neres, Matrícula 332036-7, Membro;

Ermínia Maria do Nascimento Silva, Matrícula 243692-2, Membro;

Silvana Maria Pantoja dos Santos, Matrícula 110311-3, Membro;

Zeneide Resende de Sousa Carvalho, Matrícula 027251-5, Membro; e

John Hélio Porangaba de Oliveira, CPF 006.***.***-35, Membro.

Banca Recursal das Provas Escritas Dissertativas (Redações):

Shirlei Marly Alves, Matrícula 171981-5, Presidente;

Franklin de Oliveira Silva, Matrícula 286154-2, Membro;

Shirlei Marly Alves, Matrícula 171981-5, Membro;

Teresinha de Jesus Ferreira, Matrícula 170579-2, Membro;

Antonio Artur Silva Cantuário, Matrícula 408979-X, Membro;

Emanoel Pedro Martins Gomes, Matrícula 332122-3, Membro;

Héberton Mendes Cassiano, CPF 036.***.***-22, Membro;





Domingos de Sousa Machado, Matrícula 277780-X, Membro;
 Márcia Edlene Mauriz Lima, Matrícula 116276-4, Membro;
 Lafity dos Santos Alves, CPF 965.***.***-15, Membro; e
 Shenna Luíssa Motta Rocha, Matrícula 286142-9, Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28/11/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 263, datada de 7 de janeiro de 2026.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 2306/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento à Decisão Judicial nº 0801537-40.2025.8.18.0100, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, do Ofício PGE nº 0021701749/2025 , no bojo do Processo SEI nº 00003.009379/2025-50, e o que consta no **Processo Nº 2024.04.179373P. RESOLVE:**

CONCEDER, *sub judice*, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado **MANOEL AGUINALDO TOMAZ DE SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0726141, portador do CPF nº 227*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.642,59 (Um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
-------	---------------	-------





VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$1.599,21
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$43,38
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.642,59

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 266, datada de 7 de janeiro de 2026.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria Nº 3, de 05 de janeiro de 2026

Designa equipe de policiais militares responsáveis pela Gestão Administrativa do Termo de Cooperação n.º 002/2024/PMPI-DETRAN e seus aditivos, firmado entre o Departamento Estadual de Trânsito e a Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II, do Art. 6º, da Lei nº 3.529/1977 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 104, inciso III, c/c o 117, da Lei nº 14.133/2021, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 104, inciso III, c/c o 117, da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015, c/c o art. 14 do Decreto Estadual nº 13.860/2009;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.054332/2025-62,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Oficiais abaixo nominados, responsáveis pela **Gestão Administrativa do** Termo de Cooperação n.º 002/2024/PMPI-DETRAN e seus aditivos, firmado entre o Departamento Estadual de Trânsito e a Polícia Militar do Piauí, com o fito de controlar e fiscalizar a execução, o processamento do repasse dos valores inerentes à operacionalização do





objeto do acordo, bem como fazer a prestação de contas do uso dos recursos envolvidos:

I - Gestor de Planejamento Operacional: Coronel PM FRANCISCO FERREIRA RAMOS, RGPM 10.9139-91, Comandante do Policiamento de Trânsito (CPTran);

II - Gestor Financeiro: Tenente-Coronel PM AYLA MARIA RODRIGUES, RGPM 10.11394-94, Comandante do BPTRAN/CPTran;

III - Fiscal: Tenente-Coronel PM IRAN MOURA SOARES, RGPM 10.12121-95, Subcomandante do Policiamento de Trânsito (CPTran);

IV - Gestor Administrativo: Tenente-Coronel PM ANTÔNIO MARCOS LEAL BARBOSA, RGPM 10.11740-94, Comandante do BPRE/CPTran;

V - Supervisor: Major QOPM FLÁVIO DE SOUSA CARVALHO, RGPM 10.9897-91, Subcomandante e Chefe do EM do BPRE;

VI - Secretário: Major QOPM OCIMAR DE SOUSA SILVA, RGPM 10.11726-94, Subcomandante e Chefe do EM do BPTran.

Art. 2º Estabelecer que o responsável pela gestão do convênio mantenha rigoroso controle dos recursos recebidos, a fim de que as prestações de contas sejam apresentadas nos prazos estabelecidos e de acordo com o Plano de Trabalho do Termo de Cooperação.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CORONEL QOPM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 272, datada de 7 de janeiro de 2026.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 5, de 07 de janeiro de 2026

Designa Praça para a função de Comandante de Grupamento Policial Militar que especifica, pertencente ao 28º Batalhão de Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes





no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.057377/2025-99,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para a função de Comandante do Grupamento Policial Militar do município de Ribeira do Piauí-PI, pertencente ao 28º Batalhão de Polícia Militar (28º BPM),, o o 1º Sargento PM VILMAR MARTINS DE SOUZA, RGPM 105118173-1.

Art. 2º Ao Subcomandante-Geral da Polícia Militar para providências quanto à movimentação da praça policial militar do 11º BPM para o 28º BPM, com fulcro no art. 12, do Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 (Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Piauí).

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 275, datada de 7 de janeiro de 2026.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria Nº 1, de 05 de janeiro de 2026

Dispensa e designa Oficiais para as funções que especifica no âmbito da Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da





Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.000278/2026-16,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar:

I - da função de Coordenador Núcleo de Controle e Gestão Interna da PMPI, o Coronel QOPM MAURO CESAR FORTES MENDES, RGPM 10.8625-90, com efeitos a contar do dia 01/01/2026;

II - da função de Diretor do Presídio Militar da PMPI (PPMPI), o Coronel QOPM EVANDRO RODRIGUES DA SILVA, RGPM 10.11127-94, com efeitos a contar do dia 01/01/2026;

III - da função de Subcomandante do Comando de Policiamento do Semiárido (CPSA), o Coronel QOPM FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA VIANA, RGPM 10.10685-93, com efeitos a contar do dia 01/01/2026;

IV - da função de Subcomandante do 1º Batalhão de Polícia Militar (1º BPM), o TC QOPM FRANCISCO PINTO DE MELO FILHO, RGPM 10.12062-94;

V - da função de Subdiretor de Patrimônio Imobiliário e Cultura Material e Imaterial da Diretoria de Patrimônio e Logística, o TC QOPM TOMÉ SOARES DA COSTA NETO, RGPM 10.12139-98, com efeitos a contar do dia 01/01/2026, por força do disposto no § 5º, do art. 65, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981.

Art. 2º Designar para a função de Subcomandante do Comando de Policiamento do Semiárido (CPSA), o TC QOPM FRANCISCO PINTO DE MELO FILHO, RGPM 10.12062-94.

Art. 3º Transferir, do 1º Batalhão de Polícia Militar (1º BPM), para o Comando de Policiamento do Semiárido (CPSA), ambos com sede nesta Capital, o TC QOPM FRANCISCO PINTO DE MELO FILHO, RGPM 10.12062-94.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 276, datada de 7 de janeiro de 2026.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

**Portaria Nº 4, de 06 de janeiro de 2026****Dispensa Oficial da função que especifica no âmbito da Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO a incidência de situação prevista no art. 4º, da Lei Complementar nº 17, de 08 de janeiro de 1996, alterado pelo art. 3º da Lei nº 8.387, de 23 de maior de 2024,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.055642/2025-02,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Comandante do Polícia Comunitária (CPCOM), a Coronel QOPM **ELZA RODRIGUES FERREIRA**, RGPM 10.8139-88, com efeitos a contar do dia 19/11/2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 279, datada de 7 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS**Portaria Nº 1175, de 26 de dezembro de 2025**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO 00095.009477/2025-13





DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do Artigo 109 da Constituição do Estado do Piauí e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade formalizar comissão responsável pelo planejamento de compras públicas para a condução do procedimento licitatório conforme Lei Federal nº 14.133.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores desta Secretaria de Justiça, as Sras. JOANNA CAROLINE PONTES VILANOVA matrícula ***.828-7, ADRIANA MARIA NOGUEIRA PEREIRA matrícula ***.545-8, JACKELENE DOS SANTOS LIMA DE MENEZES matrícula ***.827-9 responsáveis pelo planejamento e apoio nas fases de confecção de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Documento de Oficialização da Demanda, no Processo SEI nº 00095.009477/2025-13, cujo objeto é o fornecimento de absorventes higiênicos para mulheres privadas de liberdade.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 285, datada de 7 de janeiro de 2026.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTRARIA PESSOAL PGE-PI Nº 4, de 07 de janeiro de 2026

Processo nº 00003.008690/2025-81





O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.72 da Lei Complementar nº13/1994, e nos arts. 6, XII, c/c 8º B, I, IV e VII, e art. 52-B e § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 56/2005 (com as alterações decorrentes da LC nº 259/2021 e da LC nº 263/2022), **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a Procuradora do Estado **LUCIMEIRE SOUSA DOS ANJOS** - Matrícula 246043-2, para assumir as atribuições inerentes ao Procurador do Estado **CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO** - Matrícula 105974-2, pelo período de 15 (quinze) dias, com início em **05 de janeiro de 2026** e término em **18 de janeiro de 2026**, concedendo-lhe o adicional de substituição respectivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA

Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 287, datada de 7 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

Portaria Nº 4, de 07 de janeiro de 2026

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Edson Bona Miranda Júnior - Matrícula nº 398956-9, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato nº 099/2025, celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e a empresa descrita a seguir:

Empresa	Nº contrato	Objeto
ER CONSTRUTORA LTDA	099/2025	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.488,00 M ² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE ARRAIAL- PI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina - PI, 07 de janeiro de 2026.

FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural





(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 290, datada de 7 de janeiro de 2026.)

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ - PORTO-PI

Portaria Nº 1, de 06 de janeiro de 2026

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ , no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Estadual nº 6.376 , de 05 de Julho de 2013, Lei nº 8.636 de 28 de Março de 2025 , na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 67/2025, que celebram a COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A e a V. MACHADO & CIA LTDA, para Contratação de empresa para prestação de serviços de controle de abastecimento de veículos junto à rede de postos de combustíveis, de forma continuada, em rede de estabelecimentos conveniados no Estado do Piauí, para atendimento das necessidades da Companhia de Terminais Alfandegados do Estado do Piauí - PORTO PIAUI;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gerente **CARLOS ALBERTO MACIEL**, CPF nº 614.XXX.003-XX, como fiscal do contrato acima referido, e o assessor **FRANCISCO EDUARDO VIERA DO NASCIMENTO**, CPF nº 938.XX.823-XX, como seu suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual;

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.





REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor Presidente

Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ

Portaria Nº 2, de 06 de janeiro de 2026

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ , no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Estadual nº 6.376 , de 05 de Julho de 2013, Lei nº 8.636 de 28 de Março de 2025 , na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 69/2025, que celebram a COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A e a V N MARTINS JUNIOR LOCACAO E TRANSPORTES, para Contratação de empresa especializada no aluguel de vans, por diária, com combustível e motorista, para atender demandas institucionais da Porto Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gerente **CARLOS ALBERTO MACIEL**, CPF nº 614.XXX.003-XX, como fiscal do contrato acima referido, e o assessor **FRANCISCO EDUARDO VIERA DO NASCIMENTO**, CPF nº 938.XX.823-XX, como seu suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual;

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.





Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor Presidente

Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ

Portaria Nº 3, de 06 de janeiro de 2026

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ , no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Estadual nº 6.376 , de 05 de Julho de 2013, Lei nº 8.636 de 28 de Março de 2025 , na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 66/2025, que celebram a COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A e a A C A CARDOSO & CIA LTDA, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bandeirolas de sinalização viária e bandeiras institucionais, destinadas à organização do fluxo de veículos e pessoas, bem como à composição da ambientação e representação oficial da Companhia Porto Piauí, da Investe Piauí e do Município de Luís Correia, especialmente nas áreas operacionais e institucionais do Terminal Pesqueiro e Multipropósito de Luís Correia;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gerente **EDISAAC SOUZA SARAIVA**, CPF n.º 069.XXX.163-XX, como fiscal do contrato acima referido, e o assessor **FRANCISCO EDUARDO VIERA DO NASCIMENTO**, CPF n.º 938.XX.823-XX, como seu suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual;

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de





validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor Presidente

Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 292, datada de 7 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTRARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 505/2025

Prorroga a **PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 290/2025**, em regime especial de tributação, do estabelecimento da empresa **I5 TELECOM LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.562.252-9**, nas operações com Serviços de Comunicação Multimídia - SCM.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 98 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação do Decreto nº 21.866, de 7 de março de 2023,

CONSIDERANDO o Processo nº 00009.011948/2025-77,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a **PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 290/2025**, em regime Especial de Tributação, do estabelecimento da empresa **I5 TELECOM LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.562.252-9, e no CNPJ/MF sob nº 20.452.378/0001-33, estabelecida na Rua Coelho Rodrigues, nº 301, bairro Água Branca, município de Uruçuí - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 98 a 102 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23 RICM, e com o diferimento previsto no §3º do art. 98 do mesmo anexo do ICMS, respeitadas, inclusive, as atualizações posteriores a este ato concessivo.





Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de dezembro a 31 de janeiro de 2026.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTRARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 533/2025

Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 80/2024, que concedeu Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **PIAUÍ HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.701.508- 5**.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 148, VI do Dec. nº 22.033, de 28/04/2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 457/2025, constante do processo sob nº 00009.012429/2025-26

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 80/2024, que concedeu Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **PIAUÍ HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.701.508- 5**, e no CNPJ/MF sob nº 43.667.026/0001-09, localizado na AVE MIGUEL ROSA, 6667, Bairro MACAUBA, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 59 a 74, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para





as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de **01 de janeiro de 2026 a 31 de agosto de 2027**.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

Instrução Normativa SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 1/2026

Altera a Instrução Normativa nº 01/2025, que divulga a base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e o calendário para pagamento do IPVA e da taxa de renovação do licenciamento anual de veículos para o exercício de 2026.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 11, 12 e 16, da Lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 1.992,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 18.461, de 30 de agosto de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da Lei nº 4.254, de 27 de dezembro de 1.988,

CONSIDERANDO a tabela FIPE referente a valores dos veículos, embarcações e aeronaves,

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 2º da Instrução Normativa/UNATRI nº 01/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:





"Art. 2º O imposto devido, calculado sobre a base de cálculo prevista no art. 1º, deverá ser pago até as seguintes datas:

- a) 30 de janeiro de 2026, em cota única, com desconto de 15% (quinze por cento);
- b) 27 de fevereiro de 2026, em cota única, com desconto de 10% (dez por cento);
- c) 31 de março de 2026, em cota única, sem desconto;
- d) 30 de janeiro de 2026, a 1ª (primeira) cota, quando parcelado;
- e) 27 de fevereiro de 2026, a 2ª (segunda) cota, quando parcelado;
- f) 31 de março de 2026, a 3ª (terceira) cota, quando parcelado."

Art. 2º Esta Instrução Normativa/UNATRI entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina, (PI), 05 de janeiro de 2026.

LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO

Diretora da UNATRI

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTRARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 516/2025

Credencia, em regime especial de tributação, o estabelecimento atacadista da empresa FOURMAQ SOLUÇÕES EM AGRONEGÓCIOS LTDA., inscrito no CAGEP sob nº 19.766.343-5, para operar nas condições previstas na alínea "b", inciso I do art. 94 do Anexo X - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 94 do Anexo X - Substituição Tributária do Decreto 21.866/2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 152/2025, constante no Processo nº 00009.011485/2025-43,

RESOLVE:





Art. 1º Credenciar, em regime especial de tributação, o estabelecimento atacadista da empresa FOURMAQ SOLUÇÕES EM AGRONEGÓCIOS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.766.343-5, e no CNPJ/MF sob nº 30.698.208/0007-82, localizado na Rua Joao Franca do Vale, nº 15.751, bairro Brasilar, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 124 a 130, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no **período de 01 de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026**.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 297, datada de 7 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTRARIA N° 106/2025/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, nouso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.000679/2025-79;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei nº 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:





- I. - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II. - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV. - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **105/2025/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa: F SANTOS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO -PI.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) ANGELA FERNANDES DIAS DE CASTRO, matrícula Nº 430064-5, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º- Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria;

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 10/12/2025. Publique-se

Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 304, datada de 7 de janeiro de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DETTRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 3, de 07 de janeiro de 2026

A DIRETORA DA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Federal 12.977, DE 20/05/2014 e pela Resolução 611/2016 CONTRAN;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 246/2021 - GDG/DETAN/PI;

CONSIDERANDO os termos do Parecer exarado pelo Credenciamento - DETRAN-PI, Parecer





Nº 250/2025/CRE/CCL/GAB/DETRAN-PI/CCL/GAB/DETRAN-PI/GAB/DETRAN-PI em 07 de janeiro de 2026 nos autos, que concluiu pela possibilidade do credenciamento para fins de leilão de sucatas.

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAMENTO da Empresa GUGUE MOTO PARTS LTDA CNPJ: 26.467.368/0001-58, sediada AV Augusto dos Anjos, Bairro: Bonsucesso, nº 1817, ARMZ A , Fortaleza-CE, no ramo de reciclagem e desmontagem de veículos em fim de vida útil classificados como sucatas servíveis, para fins de arrematação em leilão, público ou privado, realizado na Cidade de Teresina-PI, por um período de 01 (um) ano.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 306, datada de 7 de janeiro de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI**DETAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 1, de 07 de janeiro de 2026**

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a renovação do seu cadastramento ao sistema à RR MOTORS LTDA (CNPJ 06.032.602/0003-79), com endereço em Avenida João XXIII, 5325 - Bairro Santa Isabel, Teresina - PI, CEP 64.053-010.

Art. 2º. Esta DETAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.





Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 308, datada de 7 de janeiro de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 2, de 07 de janeiro de 2026

A DIRETORA DA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Federal 12.977, DE 20/05/2014 e pela Resolução 611/2016 CONTRAN;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 246/2021 - GDG/DETAN/PI;

CONSIDERANDO os termos do Parecer exarado pelo Credenciamento - DETRAN-PI, Parecer Nº 1/2026/CRE/CCL/GAB/DETAN-PI/CCL/GAB/DETAN-PI/GAB/DETAN-PI em 07 de janeiro de 2026 nos autos, que concluiu pela possibilidade do credenciamento para fins de leilão de sucatas.

RESOLVE:

Art. 1º CREDECNIAMENTO da Empresa L T DOS SANTOS DE CARVALHO (SUCATA 01) CNPJ: 53.422.535/0001-17, sediada BAIRRO: Vale Quem Tem, AV Prefeito Hugo Bastos, nº 7540, CEP: 64.057-390, Teresina-PI, no ramo de reciclagem e desmontagem de veículos em fim de vida útil classificados como sucatas servíveis, para fins de arrematação em leilão, público ou privado, realizado na Cidade de Teresina-PI, por um período de 01 (um) ano.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 311, datada de 7 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 78, de 06 de janeiro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,



**R E S O L V E:**

Art. 1º. Remover a servidora Maria Ausenir de Moura Borges, Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional nº 170791-4, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Coordenação Regional de Saúde de Picos, no município de Picos/PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Regional Justino Luz - HRJL, no município de Picos/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade

(Assinado eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 323, datada de 7 de janeiro de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA Nº 10/2026/GAB/SEAD

Portaria de recredenciamento de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.

O Secretário da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD/PI, inscrita no CNPJ Nº 06.553.481/0003-00, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual Nº 22.415 de 15 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, publicidade e outros correspondentes que devem reger a Administração Pública e, especialmente, a eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo Nº





00002.010046/2025-83;

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no art. 14 do Decreto Estadual Nº 22.415/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o RECREDENCIAIMENTO do SINDICATO DOS SERVIDORES TECNICOS DE APOIO AS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIL DO ESTADO DO PIAUI - SINTAP - PC, inscrita no CNPJ 28.726.244/0001-75, garantindo-lhe a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.

Art. 2º. A credenciada obriga-se de forma contínua a proceder com o cumprimento da legislação pertinente e das normatizações emanadas pelo Governo do Estado do Piauí.

Art. 3º. A consignatária realizará suas operações no código **7880** - SINDICATO DOS SERVIDORES TECNICOS DE APOIO AS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIL DO ESTADO DO PIAUI - SINTAP - PC.

Art. 4º. O recredenciamento tem prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 327, datada de 7 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ- SDE/PI

Portaria nº 06/2026 - GAB-SDE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ- SDE/PI no uso de suas atribuições legais e conforme legislação pertinente.

RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores: ANDRÉA CHAVES LIMA DA SILVA - matrícula nº 376302-1, EMILENE COELHO CIPRIANO matricula nº 374258-0, e NAYRA CONCEIÇÃO FERNANDES DE ARAÚJO - matrícula nº 374264-4, todos servidores desta Secretaria, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o designo de apurar os fatos ocorridos e elaboração de relatório final referente ao pagamento indenizatório do patrocínio do Projeto Natal Luz de Luzilândia, no período de 01 a 13 de dezembro de 2025, realizado pela OITI PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Processo SEI nº 00152.000761/2025-94, após a sua vigência, em atendimento ao disposto na resolução CGFR nº 003/2020, anexo XXXV.





Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º A Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Teresina - PI, 07 de janeiro de 2026

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

PORTRARIA nº 07/2026-GS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ , no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 7.884/22, de 08 de dezembro de 2022, artigo nº 164 da Lei Complementar Nº 13/1994 e PARECER Nº 6/2021/SS/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE- PI/GAB/PGE- PI.

RESOLVE: Art. 1º - DETERMINAR a Instauração de Sindicância Investigativa com a finalidade específica de examinar a legalidade do contrato, a sua execução pelo particular e a participação pelo particular na nulidade e, após apuração dos fatos, emitir o devido relatório final, no prazo de até 60 (sessenta) dias, sobre a não realização do empenho e pagamento do Patrocínio Natal Luz de Luzilândia, a ser realizado no dia 01 a 13 de dezembro de 2025, no município de Luzilândia -PI, realizado pela OITI PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, conforme inexibilidade de licitação, Processo SEI nº 00152.000761/2025-94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 07 de janeiro de 2026

JANAÍNNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 334, datada de 7 de janeiro de 2026.)





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 1, de 05 de janeiro de 2026

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto publicado no DOE Ed. 19 de 24/01/2023, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, resolve:

CONCEDER ao servidor, **HUMBERTO LUSTOSA DE SOUSA**, Policial Penal, Matrícula - 079771-5, com lotação na Secretaria da Justiça - PI, AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar emitido pelo 2º Batalhão de Engenharia de Construção - Exército Brasileiro.

PERÍODO/TEMPO APROVEITADO	EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO/CARGO
30/01/1984 a 29/01/1985 01 ano(s), 00 meses e 00 dia(s)	2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - EXÉRCITO BRASILEIRO	SOLDADO

Cientifique-se e Cumpra-se

Teresina (PI), 05 de janeiro de 2026

Juliana Ferreira e Lira

Gerente de Gestão de Pessoas - SEJUS

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 335, datada de 7 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP-PI

Portaria Nº 242/2025

Designa Comissão de Fiscalização de Contratos Administrativos, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133/2021;





CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscalização para o Contrato nº 025/2025, cujo objeto consiste na CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE 08 TORRES PARA RÁDIO COMUNICAÇÃO - LOTE 1: TERESINA E REGIÃO METROPOLITANA, firmado com a empresa JANTOWER TELECOM E CONSTRUÇÕES LTDA, os seguintes servidores:

- i. Amanda Evelyn Barbosa de Aquino - Matrícula nº 360XXX-3 e CPF: 054.XXX.XXX-03 (gestora);
- ii.Thiago Pádua Napoleão do Rego - Matrícula: 376XXX-7 e CPF: 642.XXX.XXX-72 (fiscal);
- iii.Marcelo Chrístian Santos Silva - Matrícula nº 172XXX-0 e CPF: 753.XXX.XXX-20 (fiscal).

Artigo 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Artigo 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Estado da Segurança Pública

Portaria Nº 243/2025

Designa Comissão de Fiscalização de Contratos Administrativos, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.





O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscalização para o Contrato nº 026/2025, cujo objeto consiste na CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE 12 TORRES PARA RÁDIO COMUNICAÇÃO - LOTE 2: LITORAL MEIO NORTE, firmado com a empresa JANTOWER TELECOM E CONSTRUÇÕES LTDA, os seguintes servidores:

- i. Amanda Evelyn Barbosa de Aquino - Matrícula nº 360XXX-3 e CPF: 054.XXX.XXX-03 (gestora);
- ii.Thiago Pádua Napoleão do Rego - Matrícula: 376XXX-7 e CPF: 642.XXX.XXX-72 (fiscal);
- iii.Marcelo Chrístian Santos Silva - Matrícula nº 172XXX-0 e CPF: 753.XXX.XXX-20 (fiscal).

Artigo 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Artigo 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso





Secretário de Estado da Segurança Pública

Portaria Nº 244/2025

Designa Comissão de Fiscalização de Contratos Administrativos, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscalização para o Contrato nº 027/2025, cujo objeto consiste na CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE 10 TORRES PARA RÁDIO COMUNICAÇÃO - LOTE 3: SEMIÁRIDO, firmado com a empresa JANTOWER TELECOM E CONSTRUÇÕES LTDA, os seguintes servidores:

- i. Amanda Evelyn Barbosa de Aquino - Matrícula nº 360XXX-3 e CPF: 054.XXX.XXX-03 (gestora);
- ii.Thiago Pádua Napoleão do Rego - Matrícula: 376XXX-7 e CPF: 642.XXX.XXX-72 (fiscal);
- iii.Marcelo Chrístian Santos Silva - Matrícula nº 172XXX-0 e CPF: 753.XXX.XXX-20 (fiscal).

Artigo 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Artigo 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Estado da Segurança Pública

Portaria Nº 245/2025

Designa Comissão de Fiscalização de Contratos Administrativos, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscalização para o Contrato nº 028/2025, cujo objeto consiste na CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE 12 TORRES PARA RÁDIO COMUNICAÇÃO - LOTE 4: CERRADO, firmado com a empresa JANTOWER TELECOM E CONSTRUÇÕES LTDA, os seguintes servidores:

- i. Amanda Evelyn Barbosa de Aquino - Matrícula nº 360XXX-3 e CPF: 054.XXX.XXX-03 (gestora);
- ii.Thiago Pádua Napoleão do Rego - Matrícula: 376XXX-7 e CPF: 642.XXX.XXX-72 (fiscal);
- iii.Marcelo Chrístian Santos Silva - Matrícula nº 172XXX-0 e CPF: 753.XXX.XXX-20 (fiscal).

Artigo 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a





execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Artigo 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Estado da Segurança Pública

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 337, datada de 7 de janeiro de 2026.)

ERRATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI

ERRATA AO AVISO DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo - PI, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA, para retificar a data de abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 031/2025, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 03 de janeiro de 2026.

LEIA-SE:

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 28 de janeiro de 2026.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes no Aviso da Sessão Pública de Licitação.





A presente errata passa a integrar o edital para todos os efeitos legais, devendo ser observada pelos interessados.

Morro Cabeça no Tempo-PI, 05 de janeiro de 2026.

VLADIMIR DUARTE PEREIRA

Agente de Contratação

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 245, datada de 7 de janeiro de 2026.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ERRATA

Portaria Nº 72, de 10 de setembro de 2025

Fica retificada a Portaria Nº 72, de 10 de setembro de 2025, publicada no Diário nº 190/2025, referente à instituição da Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório - CADEP no âmbito da Fundação Piauí Previdência - PIAUÍPREV.

ONDE SE LÊ:

LÚCIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES, MATRÍCULA 023370-6

LEIA-SE:

MARIA LÚCIA RIBEIRO GONÇALVES, MATRÍCULA 023370-6

Teresina - PI, 05 de janeiro de 2026.

Flávio Chaib

Presidente da Fundação Piauí Previdência

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 247, datada de 7 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 324/2025 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA CHAPADA DOS CAGADOS - APRUCC.

PUBLICADO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE PI Nº 2/2026, PÁGINA 71 e 72, DO DIA 07 DE JANEIRO DE 2026.

Onde se lê:

Extrato do Contrato nº 1/2026

Leia-se:



**Extrato do Contrato nº 324/2025****Rejane Tavares da Silva**

Secretaria da Agricultura Familiar/SAF

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 253, datada de 7 de janeiro de 2026.)***AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ****ERRATA -****AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ-ADH-PI****ERRATA DA PORTARIA Nº 1, DE 06 DE JANEIRO DE 2026****PROCESSO SEI Nº. 00118.001358/2025-07**

Circulou no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE-PI, Edição nº 2/2026, 06 de janeiro de 2026, publicado em 07/01/2026, disponibilizado: 06/01/2026, Páginas 14-15.

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º Designar os servidores, CEDSON GOMES NETO - Matrícula: 427183-1, para exercer a função de Fiscal de Contrato".

"Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 15/2025, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada".

LEIA-SE:

"Art. 1º Designar os servidores, EDSON GOMES NETO - Matrícula: 427183-1, para exercer a função de Fiscal de Contrato".

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 16/2025, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada".

Teresina-PI, 07 de janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)



IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 254, datada de 7 de janeiro de 2026.)

GOVERNO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

AVISO DE ERRATA

Na publicação do **EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2025**, publicado no DOE-PI do dia 26/12/2025, ID:(0021784903) edição nº 249/2025, REF: (32344) , ocorreu um erro formal quanto as data, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

DATA DE ASSINATURA CONTRATO:20/12/2025

LEIA-SE:

DATA DE ASSINATURA CONTRATO:22/12//2025

Teresina-PI, 06 de JANEIRO de 2026.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário - SEFIR

GOVERNO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA AVISO DE ERRATA

Na publicação do **EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO Nº 116/2025**, publicado no DOE-PI do dia 29/12/2025, ID:(**0021784903**) edição nº 250/2025, REF: (32448) , ocorreu um erro formal quanto as data, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

DATA DE ASSINATURA CONTRATO:20/12/2025

LEIA-SE:

DATA DE ASSINATURA CONTRATO:22/12//2025





Teresina-PI, 06 de JANEIRO de 2026.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 261, datada de 7 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

ERRATA DO EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 41/2025 - SETRANS/PI

Diário nº 247/2025, 22 de dezembro de 2025, Páginas: 188.

ONDE SE LÊ:

Valor global estimado: R\$ 1.598.898,68 (Um milhão quinhentos e noventa e oito mil e oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavo).

LEIA-SE:

Valor global estimado: R\$ 1.596.705,73 (Um milhão quinhentos e noventa e seis mil e setecentos e cinco reais e setenta e três centavo).

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 288, datada de 7 de janeiro de 2026.)

GOVERNO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

AVISO DE ERRATA

Na publicação do **EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO Nº 119/2025**, publicado no DOE-PI do dia 30/12/2025, ID:(**0021809362**) edição nº 251/2025, REF: (32501) , ocorreu um erro formal quanto as data, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

DATA DE ASSINATURA CONTRATO:20/12/2025



**LEIA-SE:****DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 22/12//2025

Teresina-PI, 06 de JANEIRO de 2026.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário - SEFIR

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 314, datada de 7 de janeiro de 2026.)***AVISOS****GOVERNO DO PIAUÍ****SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA****AVISO DE ERRATA**

Na publicação do **EXTRATO DO CONTRATO 114/2025**, publicado no DOE-PI do dia 29/12/2025, ID:((0021785281) edição nº 250/2025, REF: (32354) , ocorreu um erro formal quanto as data, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 20/12/2025**LEIA-SE:****DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 22/12//2025

Teresina-PI, 06 de JANEIRO de 2026.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário - SEFIR

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 246, datada de 7 de janeiro de 2026.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI****AVISO DE CREDENCIAMENTO****Credenciamento nº 029/2025-CPC/SESAPI (Reabertura)****Nº do Processo
SEI:**

00012.012330/2025-75



Diário nº 3/2026, 7 de janeiro de 2026.
*** Iniciado: 07/01/2026 08:56:18 ***

Página 44/99



Credenciamento nº 029/2025-CPC/SESAPI (Reabertura)	
Nome do Órgão:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto:	Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s), para fornecimento de Medicamentos Magistrais , produzidos sob prescrição médica específica, destinados ao atendimento das demandas dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) assistidos pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, em conformidade com as normas da Anvisa, farmacopeias oficiais e demais regulamentos aplicáveis. O credenciamento será realizado com fundamento no inciso IV do artigo 74 c/c inciso III do art.79 da Lei nº 14.133/2021, com o Decreto Estadual nº 21.872/2023 e conforme os termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, eventuais alterações e demais normas aplicáveis.
Acesso ao texto integral do edital:	No sítio oficial da SESAPI: Portal da Saúde do Estado do Piauí (https://portal.pi.gov.br/sesapi), no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no Portal do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE-PI (https://www.tcepi.tce.br) bem como no Sistema de Credenciamento da Saúde do Piauí - Sistema CredSUS (https://credsus.saude.pi.gov.br), ou através do endereço eletrônico: credenciamento@saud.e.pi.gov.br .
Data da reabertura	Fica reaberto, a partir do dia 18 de novembro de 2025 , o prazo para apresentação de novos requerimentos de credenciamento e apresentação de documentação, nos termos do Edital nº 027/2025 - CPC/SESAPI
Dotação orçamentária:	Órgão Orçamentário - 17; Unidade Orçamentária - 101; Programa - 0100; Ação (Proj/Ativ/Op/) - 6198 Função - 10; Subfunção - 302.
Fonte de Recursos:	500/600/659
Natureza de Despesa:	339030

(datado e assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 255, datada de 7 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

AVISO DE CREDENCIAMENTO





Credenciamento nº 03/2024-SESAPI (Encerramento)	
Nº do Processo SEI:	00012.005493/2023-30
Nome do Órgão:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto:	Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) , no fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) na especialidade de Neurocirurgia, Otorrinolaringologia, Cirurgia Plástica, Urologia e Cirurgia Cardíaca para os Hospitais da Rede Estadual de Saúde do Estado do Piauí. O credenciamento será realizado com fundamento no inciso IV do artigo 74 c/c inciso III do art.79 da Lei nº 14.133/2021, com o Decreto Estadual nº 21.872/2023 e conforme os termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, eventuais alterações e demais normas aplicáveis.
Motivo:	Considerando o disposto no ATO Nº 1 DE 2026, protocolado sob o ID SEI número 0021851157; Considerando que o Credenciamento nº 012/2024 contempla integralmente o objeto do Credenciamento nº 03/2024 , além de expandir sua abrangência, otimizando a logística de aquisição e distribuição de materiais; O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas atribuições, torna público o encerramento da vigência do Edital de Credenciamento nº 03/2024 (Processo SEI nº 00012.005493/2023-30), que tem por objeto o credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) no fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) na especialidade de Neurocirurgia, Otorrinolaringologia, Cirurgia Plástica, Urologia e Cirurgia Cardíaca para os Hospitais da Rede Estadual de Saúde do Estado do Piauí, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, suas alterações e demais normas pertinentes. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico da Comissão Permanente de Credenciamento da SESAPI: credenciamento@saud.e.pi.gov.br .

(datado e assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 258, datada de 7 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Nº DO PROCESSO SEI	00354.000222/2025-89
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO





IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO ESTADO DO PIAUÍ- SETRE
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICIPIO DE SUSSUAPARA - PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	O PRESENTE EDITAL PODERÁ SER RETIRADO NO(S) SEGUINTE(S) ENDEREÇO(S) ELETRÔNICO WWW.TCEPI.TC.BR E OBRIGATORIAMENTE SITIO WWW.COMPRAS.GOV.BR PARA FINS DE INFORMAÇÕES, NOTIFICAÇÕES, COMUNICADOS, ESCLARECIMENTOS E DEMAIS ATOS INERENTES AO CERTAME DE FORMA IMEDIATA E NA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE, SITUADA À AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 1342, 2º ANDAR, BAIRRO DE FÁTIMA, CEP 64049-526, EM TERESINA/PI.
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	22/01/2026 ÀS 09:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 2.098.175,99 (dois milhões, noventa e oito mil cento e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	59101 - SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO ESTADO DO PIAUI
FONTE DE RECURSOS	754
NATUREZA DA DESPESA	449051
PROGRAMA DE TRABALHO	11.334.0104.6310

Sérgio de Santana Alencar

Agente de Contratação / Pregoeiro

José Ribamar Nolêto de Santana

Secretario do Trabalho e Emprego do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 270, datada de 7 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

AVISO DE LICITAÇÃO - SEINFRA

Nº do Processo SEI: 00114.000799/2025-13

Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 001/2026

Critério de Julgamento: Menor Preço





Identificação do Licitante: Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI

Resumo do Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para a Execução dos Serviços de pavimentação em blocos sextavados na Rua da Paróquia Nossa Senhora do Desterro, no município de Castelo do Piauí - PI, abrangendo uma área total de 2.118,00 m².

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital e seus anexos:

Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço: Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco G, 1º Andar, ou através do telefone: (0**86) 3222-0038, ou ainda pelo e-mail: licitacao@seinfra.pi.gov.br.

Data da sessão pública: 10:00 (dez horas) do dia 26/01/2026 (segunda-feira). Local:
<https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Valor Global Estimado: R\$ 448.184,29 (quatrocentos e quarenta e oito mil e cento e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

Dotação Orçamentaria: 15.451. 0105. 5059.

UG: 160101.

Fonte de Recurso: 754

Natureza da Despesa: 449051

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 298, datada de 7 de janeiro de 2026.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

AVISO DE SUSPENÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 14/2025

LEI Nº 14.133/2021

SEI 00132.001672/2025-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS POPULARES EM TODOS OS TERRITÓRIOS DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ.

A Comissão de Licitação da Coordenadoria Estadual de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao





Lazer (CENDFOL), por intermédio de sua Coordenadora, Simone Pereira de Farias Araujo, torna pública aos interessados — em especial aos que adquiriram o Edital da **Concorrência Eletrônica nº 14/2025** — a **SUSPENSÃO** do certame para fins de revisão do Edital e de seus anexos.

A nova data de abertura será divulgada oportunamente, em estrita observância à legislação vigente.

Teresina, 05 de Janeiro de 2025.

Simone Pereira de Farias Araújo

Coordenadora Geral

Coordenadoria de Enfretamento às Drogas e Fomento ao Lazer

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 310, datada de 7 de janeiro de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI/PI

AVISO DE LICITAÇÃO - RELANÇAMENTO

(EXTRATO DE EDITAL)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 087/2025 (90082/2025)

PROCESSO SEI: 00119.001529/2025-80

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

UNIDADE GESTORA: 16208 - Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI. CNPJ: 09.034.960/0001-47.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MALHADA NO POVOADO VARJOTA / RIACHO MELANCIA (RIACHÃO) NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL - PI, COM EXTENSÃO DE 122,50 M, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que se encontrava suspensa para correção de impropriedades detectadas no Projeto Básico.

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI, no Edifício Sede, situado na Rua Altos, No 3541, Água Mineral, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3225-2956; (86) 3225-2293 e fax: (86) 3225-2100, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>





DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 26/01/2025 às 09:00h (horário de Brasília).

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO NO CERTAME: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CADASTRO ELETRÔNICO DE FORNECEDORES: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 712.832,00 (setecentos e doze mil, oitocentos e trinta e dois reais).

FONTE DE RECURSOS: 500/501 - TESOURO ESTADUAL; 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO; 754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

PROJETO ATIVIDADE: 15.451. 0105. 5088 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS PARA MOBILIDADE URBANA.

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.

Teresina, 07 de janeiro de 2026.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Agente de Contratação - IDEPI/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral do IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 329, datada de 7 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SEDEC/PI N. 001/2026

Processo Administrativo SEI n. 00013.000083/2025-54.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A IMPLANTAÇÃO DE ADUTORA NO MUNICÍPIO DE JAICÓS - PIAUÍ, SEGUNDO AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NESTE PROJETO BÁSICO/TERMO DE



**REFERÊNCIA POR MEIO DE LICITAÇÃO, PARA DAR CUMPRIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 958202/2024, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.**

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação da SEDEC/PI, no 2º andar na sede da SEDEC/PI, localizada na Rua Jaicós, 1435, Ilhotas, Teresina/PI, de segunda-feira à sexta-feira, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), e endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/> e www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Dia 20/01/2026 às 10h00min (horário de Brasília).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 21/01/2026 às 10h00min (horário de Brasília).

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO NO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br

CADASTRO ELETRÔNICO DE FORNECEDORES: www.portaldecompraspublicas.com.br e Novo CADUF.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 112.132.497,00 (cento e doze milhões, cento e trinta e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.0103.5008.700.4.4.90.51.

FONTE DE RECURSOS: 700.

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51; **SUBELEMENTO:** 99.

Teresina (PI), 6 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ ICEMAR LAVOR NÉRI

SECRETÁRIO SEDEC/PI

(documento assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 330, datada de 7 de janeiro de 2026.)

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025





Conforme os autos do Processo Administrativo SEI Nº 00012.0.0755/2024-18, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, através do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, a favor da empresa **PETERSON JOSE BERNARDO - BERINTECS** - CNPJ **38.348.250/0001-90**, com vistas à Aquisição de Laser para Tratamento Odontológico dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) a serem destinados aos municípios de Bom Jesus-PI, Floriano-PI, Parnaíba-PI, Picos-PI e Teresina-PI (HGV), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência", no valor global de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), nas quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (ID 0019216685), cujas despesas correrão à conta dos recursos classificados com UG nº 17101 - FUNSAUDE/SUS-GESTÃO PLENA ESTADUAL e Fonte nº 500, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a formalização do contrato para fornecimento dos produtos e nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes em favor da empresa indicada, consoante o art. 89, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar o fornecimento dos insumos acima especificados pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos bens.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensabilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72 da Lei 14.133/2021.

Teresina-PI, 05 de janeiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 252, datada de 7 de janeiro de 2026.)

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 56/2025

SEI N.º 00224.000262/2025-14

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI N.º 00224.000262/2025-14, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 56/2025, tipo menor preço





Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de construção de passagem molhada na Zona Rural do município de Oeiras - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: GONCALVES ENGENHARIA LTDA, CNPJ 49.718.824/0001-90, com proposta comercial no valor de R\$ 512.309,750 (quinhetos e doze mil, trezentos e nove reais e setenta e cinco centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sítio à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: sefircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 05 de janeiro de 2026.

Firmino Soares Paulo

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA
HÍDRICA**

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 256, datada de 7 de janeiro de 2026.)

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL-
PI**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 13/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021-Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 31.491.813/0001-55 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 400.874,55 (quatrocentos mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). O objeto constante de processo de licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 13/2025, referente ao objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de engenharia para a construção do sistema de drenagem e iluminação do estádio municipal do município de São João da Varjota-PI.

Teresina-PI, 07 de janeiro de 2026.

SIMONE PEREIRA DE FARIAZ ARAÚJO

Autoridade Competente

Coordenadora Geral da Coordenadoria Estadual de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº.13/2025





Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 33/2025, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 013/2025, a empresa POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 31.491.813/0001-55 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ R\$ 400.874,55 (quatrocentos mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) O objeto constante de processo de licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 013/2025, referente ao objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de engenharia para a construção do sistema de drenagem e iluminação do estádio municipal do município de São João da Varjota-PI.

Teresina-PI, 07 de janeiro de 2026.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO

Autoridade Competente

Coordenadora Geral da Coordenadoria Estadual de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 309, datada de 7 de janeiro de 2026.)

EXTRATOS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo SEI N°: 00119.001771/2025-53

Procedimento Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 099/2025

Plataforma: COMPRAS GOV

Objeto: Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo nos Municípios de Picos e São João do Arraial-PI.

Empresa Vencedora: CECY CONSTRUTORA LTDA.

Valor da Proposta: R\$ 2.218.549,28 (dois milhões, duzentos e dezoito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 05 de janeiro de 2026.





Signatário: Felipe de Melo Eulálio - Diretor Geral do IDEPI/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 259, datada de 7 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CPC 059/2025

PROCESSO SEI N° 00317.000903/2025-93

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO SEI N° 00317.000903/2025-93, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica Nº CPC 059/2025, tipo Menor Preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 10.980,00 m² no município de Ribeira do Piauí-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Justificativas Técnicas, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 14.190.481/0001-50, com proposta comercial no valor de R\$ 1.874.634,31 (um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Parque de Exposição "Dirceu Arcoverde", Rodovia 343 Km 10, CEP: 64.091-210, Gurupi - Teresina/PI. Tel: (86) 3221-3787/2028. E-mail: seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 07 de janeiro de 2026. F

ábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 264, datada de 7 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 298/2025

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e





Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, **CNPJ**: 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de Barro Duro- PI, **CNPJ**: 06.554.745/0001-89. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços pavimentação em paralelepípedo de via urbana e rural, com área total de 8.688,00 metros quadrados, no município de Barro Duro - PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2025. **COOPERANTES:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Eloi Pereira De Sousa.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 265, datada de 7 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026	
Nº do processo SEI	00354.000090/2025-95
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência Eletrônica Nº 04/2025
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI
Codificação da UG no SIAFE	590101
Contratado	NEVES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	19.697.538/0001-25
Resumo do objeto do contrato	EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM ÁREA TOTAL DE 2.893,44 M ² , NO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE, NO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	120 dias
Data de assinatura do contrato	06/01/2026
Valor global	R\$ 442.777,03 (quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e três centavos).
Dotação orçamentária	11.334.0104.6310





Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	
Signatários do contrato	Pela Contratante: José Ribamar Noleto de Santana Pela Contratada: Elias Ribeiro das Neves

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

SECRETÁRIO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 268, datada de 7 de janeiro de 2026.)

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA -
SEFIR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2025	
Nº do processo SEI	00224.000659/2025-06
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025 - CPL
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siafe	560101
Contratado	CAFE PAULO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	08.462.915/0001-20
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO SIMPLIFICADO DE ÁGUA EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência do Contrato	225 (duzentos e vinte e cinco) dias
Prazo de execução das obras/serviços	120 (cento e vinte) dias
Data de assinatura do contrato	30 de dezembro de 2025.
Valor global	R\$ 1.297.774,01 (um milhão duzentos e noventa e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e um centavo)
Programa de Trabalho	20.605.0105.6075
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051



**Signatários do Contrato**

Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO
 Pela Contratada: FRANCISCO PAULO DA SILVA

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO - SEFIR

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 269, datada de 7 de janeiro de 2026.)***AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI****EXTRATO DE CONTRATO N° 15/2025**

Nº PROCESSO SEI	00309.003150/2025-77
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	25018253
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	Contratação Direta por Dispensa de Licitação. Lei nº 14.133/2021.
CONTRATANTE	ADAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	520201
CONTRATADO	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	10.013.974/0001-63
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Contratação de serviços continuados de apoio técnico e administrativo especializados, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (03 Técnicos operacional nível médio).
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	11/12/2025
VALOR GLOBAL	R\$ 191.895,12
PLANO DE TRABALHO	20.122. 0109. 2000
FONTE DE RECURSOS	500
NATUREZA DA DESPESA	339037
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	-----
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	-----
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: João Rodrigues Filho Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha

JOÃO RODRIGUES FILHO

DIRETOR GERAL

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 271, datada de 7 de janeiro de 2026.)***ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA-PI
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA - AGESPISA-PI**



EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Nº CONTRATO:	106/2022
Nº DO PROCESSO SEI:	00100.007901/2025-61
FUNDAMENTO LEGAL:	ARTIGO 72 DA LEI Nº 13.303/2016
CONTRATANTE:	ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CNPJ DO CONTRATANTE:	06.845.747/0001-27
CONTRATADA:	BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	19.923.146/0001-37
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 106/2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 29 de janeiro de 2026, findando em 28 de julho de 2026, mantendo-se inalterado o escopo originalmente pactuado.
SIGNATÁRIOS:	Garcias Guedes Rodrigues Júnio, Diretor Presidente AGESPISA; Leonardo Silva Sousa Diretor Administrativo e de Gestão corporativa AGESPISA ; Hercilia de Jesus Martins Rodrigues.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 273, datada de 7 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2/2026-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 07 de janeiro de 2026.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular** e **Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula





327/2025	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE FLORES DO PIAUÍ.	Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE FLORES DO PIAUÍ , do município de FLORES DO PIAUÍ , território VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRA, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS	Waldimir Ferreira da Silva Filho	0412195-3	Moisés Soares da Silva	024368-0
----------	---	--	----------------------------------	-----------	------------------------	----------

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 327/2025	
Nº do Processo SEI	00323.005013/2025-99
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25018656
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE FLORES DO PIAUÍ
CNPJ da Contratada	06.053.443/0001-27
Resumo do Objeto	Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE FLORES DO PIAUÍ , do município de FLORES DO PIAUÍ , território VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRA, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	07/01/2026





Valor Global	R\$30.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR01371
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO11227
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Darciane dos Santos

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 277, datada de 7 de janeiro de 2026.)***INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO****Processo SEI N°:** 00119.001681/2024-81**Procedimento Licitatório:** Concorrência Eletrônica nº 058/2025**Plataforma:** Portal de Compras Públicas**Objeto:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DA CASA DA MULHER BRASILEIRA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI.**Empresa Vencedora:** CAP ENGENHARIA LTDA.**Valor da Proposta:** R\$ 9.360.435,68 (nove milhões, trezentos e sessenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos).**Data da Homologação/Adjudicação:** 05 de janeiro de 2026.**Signatário:** Felipe de Melo Eulálio - Diretor Geral do IDEPI/PI.*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 281, datada de 7 de janeiro de 2026.)***COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 215/2025**

NÚMERO SEI: 00347.000643/2025-07;

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°: 215/2025

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER (CNPJ N° 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI, inscrita no CNPJ 01.612.569/0001-70.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003.

OBJETO: Este acordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os participes visando: Execução dos serviços de implantação de 10 poços tubulares acompanhado de sistema público de abastecimento de água, com captação por poço tubular, destinado ao atendimento das localidades LOCALIDADES: PEDRA REDONDA, PEDRA REDONDA 2, CHAPADA DA VAZANTE, CHAPADA DA COLONIA, MORRO BRANCO, MUQUEM, SERROTE, SALÃOZINHO, JOÃO DE CASTRO, RIACHINHO.

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2025;

VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2026;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO - COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER; E RAIMUNDO COELHO - PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 284, datada de 7 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2022**

PROCESSO SEI N°: 00013.000061/2021-61.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.789.777/0001-99

CONTRATADO: VTR ENGENHARIA LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 41.929.182/0001-67

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 020/2022, RELATIVO À OBRA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.000,00M² NOS BAIRROS CENTRO, LAGOA DA ONÇA, DONA COTINHA E BOM JARDIM NO MUNICÍPIO DE





DIRCEU ARCOVERDE-PI. O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE QUE TRATA O CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ AMPLIADO EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, FICANDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 29/06/2026. A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ AMPLIADA EM 359 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE) DIAS, FICANDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 06 DE JANEIRO DE 2026

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

PELA CONTRATADA: VITÓRIO DIAS DE SOUSA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 291, datada de 7 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2025	
Nº do processo SEI	00224.000624/2025-69
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025 - CPL
Fundamento legal	LEI Nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siafe	560101
Contratado	CONSTRUFLEX SERVIÇOS LTDA
CNPJ do Contratado	17.787.461/0001-59
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM REDE DE DISTRIBUIÇÃO E LIGAÇÃO DOMICILIAR, NAS LOCALIDADES: PATOS E AZEVEDO I, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI
Prazo de vigência do Contrato	285 (duzentos e oitenta e cinco) dias.
Prazo de execução das obras/serviços	180 (cento e oitenta) dias
Data de assinatura do contrato	30 de dezembro de 2025
Valor global	R\$ 514.467,25 (Quinhentos e quatorze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
Programa de Trabalho	20.605.0105.6075
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051





Signatários do Contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: ALEXANDRE ADDAN ALVES DE ALBUQUERQUE
--------------------------------	---

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO - SEFIR

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 293, datada de 7 de janeiro de 2026.)***SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****NÚMERO SEI:** 00224.001027/2025-51**PARTES:** SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE ALVORADA DO GURGUÉIA - PI, CNPJ nº 01.612.562/0001-59.**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA-SEFIR, E PREFEITURA DE ALVORADA DO GURGUÉIA-PI, PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO SIMPLIFICADO DE ÁGUA EM DIVERSAS LOCALIDADES, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO GURGUÉIA - PI.**DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2026.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**SIGNATÁRIOS:** FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR, E LÉCIO GUSTAVO DE SOUSA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUEIA - PI.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário - SEFIR

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 294, datada de 7 de janeiro de 2026.)***SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****NÚMERO SEI:** 00224.000672/2025-57**PARTES:** SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº



22.911.207/0001-50 e a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO ESTRELA (APEPRORUBE), CNPJ nº 05.746.612/0001-41.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA - SEFIR E ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO ESTRELA (APEPRORUBE), INSCRITA NO CNPJ DE Nº 05.746.612/0001-41, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E URBANIZAÇÃO DO MERCADO DA REFERIDA ASSOCIAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MADEIRO-PI.

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR, E ISABELLY MELO DA SILVA RAMOS - PRESIDENTE DA APEPRORUBE.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 296, datada de 7 de janeiro de 2026.)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2026 - CLC/DPE/PI

CÓGIDO UASG 453705

SEI Nº 00303.004606/2025-76

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de coffeebreak, café da manhã, coquetel e quentinha para atender aos eventos promovidos pela Defensoria Pública do Estado do Piauí, sedes da capital e regionais;

TIPO: Menor Preço por Lote;

VALOR TOTAL: O valor total máximo para a presente contratação é de R\$ 1.394.525,00 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais);

ABERTURA DE PROPOSTAS E RECEBIMENTO DE LANCES: A partir das **9:00 (nove) horas** do dia **22 (vinte e dois) de janeiro de 2026**, no endereço eletrônico: Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras/);

OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes





endereços eletrônicos: <http://www.defensoria.pi.def.br/institucional/licitacoes/> e www.gov.br/compras/;

INFORMAÇÕES: (86) 99428-1127, bem como pelo e-mail cpldpe@defensoria.pi.def.br.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 007/2025 AO CONTRATO Nº 029/2019/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.008614/2025-91;

Referência de Contrato: 029/2019/DPE/PI;

Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993;

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;

CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37;

Contratado: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS;

CNPJ do Contratado: 28.196.889/0001-43;

Resumo do objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor global do Contrato nº 029/2019/DPE/PI - Contrato de seguros de acidentes pessoais e coletivos dos estagiários;

Data de assinatura: 06 (seis) de janeiro de 2026;

Valor Total do Acréscimo: R\$ 353,85 (trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos);

Dotação orçamentária: Natureza 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), Fonte 500; Programa de Trabalho: 35101.03.122.0112.6046 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI);

Signatários do contrato:

Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR e

Pela contratada: FABIANA REGINA GIANETTI e ERICA MACHADO MARTI.

Teresina-PI, 07 de janeiro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR



*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí*

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 299, datada de 7 de janeiro de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026	
Nº do processo SEI	00347.000523/2025-00
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25018527
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa de Licitação nº 05/2025
Fundamento legal	Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021
Contratante	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	KM9 CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	48.321.914/0001-80
Resumo do objeto do contrato	IMPLEMENTAÇÃO DE DOIS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ, LOCALIDADES: LAGOA DOS LARANJA (-9.19420405, - 42.88595887); VEREDA DO SÍTIO (-9.16712933, - 42.93803816).
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	06 de janeiro de 2026
Valor global	R\$ 306.126,07 (trezentos e seis mil cento e vinte e seis reais e sete centavos)
Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do contrato	Pela Contratante: Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico Pela Contratada: Guilherme Alves Silveira

Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico

Coordenador Geral - CDTER/PI

Portaria Nº 2, de 07 de janeiro de 2026**PORTRARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO****DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2026, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO**



PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA KM9 CONSTRUTORA LTDA, CNPJ:48.321.914/0001-80.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 002/2026, oriundo do processo administrativo 00347.000523/2025-00, celebrado entre a CDTER e a empresa KM9 CONSTRUTORA LTDA, que trata da IMPLANTAÇÃO DE DOIS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ, LOCALIDADES: LAGOA DOS LARANJA (-9.19420405, -42.88595887); VEREDA DO SÍTIO (-9.16712933, -42.93803816), sendo eles:

Gestor: Francisco Jose de Araujo - CPF nº XXX.189.063-XX;

Fiscal: Francisco Miranda dos Santos Neto- CPF nº XXX.234.143-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 06 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO
COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 301, datada de 7 de janeiro de 2026.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-PI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CFLP-PI



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2025**

Nº DO PROCESSO CFLP SEI:	00301.000091/2025-55
Modalidade de licitação:	LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 020/2025- CEL - CFLP-PI
Fundamento legal:	13.303/2016, NA LEI COMPLEMENTAR N º 123/2006.
Contratante/CNPJ:	COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP - CNPJ 34.972.075/0001-56.
Codificação da UG no SIAFE:	460202
Contratado:	GURGUEIA ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado:	46.292.068/0001-92
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE 3.660,00 M ² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO NO POVOADO CAPISTANA E FRANCISCO GABRIEL, NA ZONA RURAL DO MUNÍCPIO DE CURRAIS - PI.
Prazo de vigência:	12 (doze) meses
Data de assinatura:	18 de Dezembro de 2025
O valor da contratação:	R\$ 568.029,30 (quinhentos e sessenta e oito mil, vinte e nove reais e trinta centavos).
Ação orçamentaria:	26.782. 0105. 5063
Natureza da Despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	754
Signatários do contrato	Pela contratante: WILSON NUNES MARTINS. Pela contratada: LUCAS DE SOUSA ARAUJO.

WILSON NUNES MARTINS

Diretor-Presidente da CFLP

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-PI**PORTEARIA CFLP Nº001/2025****Teresina (PI), 07 de Janeiro de 2026.**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº027/2025 - CFLP, celebrado entre a COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ e a empresa GURGUEIA ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº46.292.068/0001-92, a seguir resumo do contrato:

PROCESSO SEI Nº: 00301.000091/2025-55, REF. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 020/2025- CEL - CFLP-PI

CONTRATO: 027/2025- CFLP





OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE 3.660,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO Povoado CAPISTANA E FRANCISCO GABRIEL, NA ZONA RURAL DO MUNÍCIPIO DE CURRAIS - PI.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de Dezembro de 2025

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

FISCAL DO CONTRATO: RÔDINEY RODRIGUES DE SOUSA SANTOS - MATRICULA Nº 400876-6/
ESPEDITO NORONHA MONTE FILHO - MATRICULA Nº 360386-5.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

WILSON NUNES MARTINS

DIRETOR-PRESIDENTE DA CFLP

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 303, datada de 7 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

EXTRATO DO TERMO DE AFETAÇÃO Nº 92/2026

PROCESSO SEI Nº: 00002.012883/2025-47

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD/PI, neste ato representada por seu titular, Sr. Samuel Pontes do Nascimento.

USUÁRIA: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF, neste ato representada por sua titular, Sra. Rejane Tavares da Silva.

OBJETO: O presente Termo de Afetação tem por objeto a afetação de imóvel pertencente ao acervo patrimonial do Estado do Piauí, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 187, Bairro Centro, Teresina/PI, onde funcionava a antiga Unidade Escolar Barão de Gurguéia.

FINALIDADE: O imóvel está sendo entregue, neste ato, à USUÁRIA, com finalidade exclusiva de realização de reforma destinada à implantação do Armazém do Campo, o qual será gerido pela Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF e destinado ao Instituto Piauense Clóvis Moura - IPCM.

ADMINISTRAÇÃO: À USUÁRIA caberá a administração, guarda, conservação e manutenção do imóvel, conforme disposições constantes no Termo de Afetação nº 92/2026.

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2026





PRAZO: 20 (vinte) anos, contados da data de assinatura do Termo.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 312, datada de 7 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 02/2026.

PROCESSO SEI N° 00114.001072/2025-53.

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Infraestrutura do Piauí.

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.531.0001-98.

CONVENENTE: Prefeitura de Cajueiro da Praia - PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 01.612.620/0001-44.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.184 da Lei Federal nº 14.133/2021; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006 e Decreto Estadual nº 16.013/2015.

OBJETO: Execução de pavimentação em paralelepípedo nos trechos: Rua Travessa 01 - Trecho 01, Rua Travessa 01 - Trecho 02, Rua Madereira São Francisco, Rua da praça, Rua Urbano da Aninha, Rua Projetada 01, Rua Projetada 02, Rua Nova Esperança, Rua do Campo de Futebol, Rua do Povoado Bom Princípio e Cabeças de Rua no município de Cajueiro da Praia - PI, com área total 15.001,20 m².

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 07/01/2026.

SIGNATARIOS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior pela Secretaria de Infraestrutura do Piauí e Felipe de Carvalho Ribeiro pela Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia - PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 315, datada de 7 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2026

Nº Processo SEI: 00299.00105/2025-27

Extrato para Publicação - Contrato nº 01/2026





Modalidade de licitação: Concorrência Eletrônica nº 30/2025

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Contratante: Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

CNPJ Contratante: 14.862.788/0001-50

Contratada: L S Ramos da Silva Ltda

CNPJ Contratada: 35.198.810/0001-89

Objeto: Pavimentação em Paralelepípedo de vias públicas no município de Teresina, totalizando 8.810,00 M²

Valor: R\$ 1.196.658,28

Data Assinatura Contrato: 06/01/2025

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias

Classificação orçamentária: 50101

Fonte de Recurso: 754

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Programa de trabalho: 25.782.0105.5067

Signatário do Contrato pelo Contratante: Paula Jeanne de Lima Sampaio

Signatário do Contrato pela Contratada: Lucas Savio Ramos da Silva

Paula Jeanne de Lima Sampaio

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

CONTRATANTE

Portaria Nº 1, de 07 de janeiro de 2026

SEI: 00299.000105/2025-27

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO, Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional, inscrita no CNPJ sob o nº 14.862.788/0001-50, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,





CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 117, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 que determina um representante da Administração especialmente designado para fiscalizar os contratos, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o Art.19, § 2º do Decreto Estadual nº 11.319 de 13 de fevereiro de 2004 que determina ao órgão/entidade participante indicar o gestor do contrato;

R E S O L V E:

Art.1º Designar o Servidor [Ricardo Augusto Melo do Rêgo Monteiro](#), CPF nº ***.745.053-**, para exercer a função de gestor dos Contratos: 01/2026, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art.2º Designar o Servidor Gilcifran Vieira de Sousa Junior, C P F 672.877.***-**, para exercer a função de Fiscal dos Contratos: 01/2026, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

SECRETÁRIA ESTADUAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, SIDERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 317, datada de 7 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 049/2025

CONCEDENTE: SECRETARIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDUC/PI CNPJ Nº 06.554.729/0001-96

CONVENENTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ n.º 06.553.564/0001-38

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00012.063726/2025-81

OBJETO: Constitui objeto deste Acordo a cooperação técnica e científica entre a SESAPI e a SEDUC para planejamento, promoção e execução das ações educacionais da Escola de Saúde Pública do Estado do Piauí (ESPPI).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: data registrada no sistema eletronicamente

SIGNATÁRIOS: Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário Estadual de Educação- Antônio Luiz Soares dos Santos - Secretário Estadual de Saúde.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário Estadual de Educação





(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 318, datada de 7 de janeiro de 2026.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2021**

Nº DO PROCESSO SEI	00011.064303/2025-98
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	21005761
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 14/2021/SLC/SEADPREV
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual nº 15.093/2013
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí , CNPJ nº 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102
CONTRATADOS	TY JERÔNIMO E SILVA EPP , CNPJ nº 13.804.874/0001-43
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 232/2021, relativo à CONTRATAÇÃO DE serviços CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ ("SEDUC-PI") - LOTE 26 (16ª GRE), por mais 12 (doze) meses.





**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2021**

PRAZO DE VIGÊNCIA	13/12/2025 a 12/12/2026.
PRAZO DE EXECUÇÃO	13/12/2025 a 12/12/2026.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	<i>Data do sistema - Registrado eletronicamente.</i>
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 73.974,27 (setenta e três mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos).
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO , Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. TULIO YKARO JERONIMO E SILVA , representante da TY JERÔNIMO E SILVA EPP. - Contratada.

(assinado eletronicamente)
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 319, datada de 7 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Nº do processo SEI	00240.000708/2024-13
Fundamento legal	Art. 149 da Lei 14.133/2021
Contratante	Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA/PI
Codificação da UG no SIAFE	54101
Credora	C & E PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS





CNPJ/CPF do Credor	49.347.485/0001-83
Resumo do objeto do Termo	Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA, referente ao patrocínio do evento VII Festival do Bode no município de União-PI, sem cobertura contratual.
Data da assinatura do Termo	06/01/2026
Valor global	R\$ 92.362,50 (noventa e dois mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
Dotação orçamentária	20.606. 0107. 6179
Fonte de Recursos	501
Natureza da Despesa	339092
Signatários do Termo	Pela Contratante: FABIO ABREU COSTA Pela Contratada: CLEIDE MARIA MACHADO COELHO

(assinado eletronicamente)

FABIO ABREU COSTA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 321, datada de 7 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2025	
Nº do processo SEI	00240.001014/2023-12
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2025
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual n. 21.872/2023
Contratante	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA
Codificação da UG no SIAFE	540101
Contratado	ACAT SOLUÇOES E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	45.690.166/0001-15
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de material permanente (mobiliário), tipo Cadeira Giratória Presidente.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	14/11/2025
Valor global	R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).





Dotação orçamentária	20.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	501
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	Emissão após abertura do Orçamento de 2026
Nº Autorização da Reserva Orçamentária	Emissão após abertura do Orçamento de 2026
Signatários do contrato	Pela Contratante: FABIO ABREU COSTA Pela Contratada: ALANE PATRICIO ALMEIDA

(assinado eletronicamente)

FABIO ABREU COSTA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2025	
Nº do processo SEI	00240.001014/2023-12
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2025
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual n. 21.872/2023
Contratante	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA
Codificação da UG no SIAFE	540101
Contratado	E DANTAS BRANDAO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	14.222.220/0001-74
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de material permanente (mobiliário).
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	14/11/2025
Valor global	R\$ 133.800,00 (cento e trinta e três mil e oitocentos reais)
Dotação orçamentária	20.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	501
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	Emissão após abertura do Orçamento de 2026
Nº Autorização da Reserva Orçamentária	Emissão após abertura do Orçamento de 2026



**Signatários do contrato**

Pela Contratante: **FABIO ABREU COSTA**
 Pela Contratada: EMANUEL DANTAS BRANDÃO

(assinado eletronicamente)

FABIO ABREU COSTA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2025

Nº do processo SEI	00240.001014/2023-12
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2025
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual n. 21.872/2023
Contratante	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA
Codificação da UG no SIAFE	540101
Contratado	MV MÓVEIS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	59.532.211/0001-18
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de material permanente (mobiliário), tipo Cadeira para escritório e Cadeira LONGARINA
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	14/11/2025
Valor global	R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).
Dotação orçamentária	20.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	501
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	Emissão após abertura do Orçamento de 2026
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	Emissão após abertura do Orçamento de 2026
Signatários do contrato	Pela Contratante: FABIO ABREU COSTA Pela Contratada: DEYSIANE NAYARA WANDERLEY PINTO

(assinado eletronicamente)

FABIO ABREU COSTA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA





PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SADA Nº 005/2026

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SADA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. art. pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, bem como em atendimento ao disposto na lei federal nº 8.666/93 e nos decretos estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

CONSIDERANDO que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e observadas as disposições legais concernentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MARIA DO SOCORRO ANGELIM NUNES**, matrícula 373649-X, CPF ***593.643**, como **fiscal titular do Contrato** abaixo:

- **Contrato nº 51/2025**, celebrado com a **EMPRESA ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, cujo o objeto é a Aquisição de material permanente (mobiliário), tipo Cadeira Giratória Presidente.

- **Contrato nº 52/2025**, celebrado com a **EMPRESA E DANTAS BRANDAO LTDA**, cujo o objeto é a Aquisição de material permanente (mobiliário).

- **Contrato nº 53/2025**, celebrado com a **EMPRESA MV MÓVEIS LTDA**, cujo o objeto é a Aquisição de material permanente (mobiliário), tipo tipo Cadeira para escritório e Cadeira LONGARINA.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 07 de janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)

FABIO ABREU COSTA

SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 324, datada de 7 de janeiro de 2026.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL-PI

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 00132.002306/2025-61





PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer- CENDFOL (CNPJ nº 15.029.783/0001-03), e PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE-PI, CNPJ sob o nº 06.554.257/0001-71

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a Projeto de CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE CONVIVÊNCIA no município de CORRENTE-PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 23, 30, V e 241 da CRFB; art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22,V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2025

ASSINAM: Simone Pereira de Farias Araújo, pela CENDFOL/PI, e, Filemon José F. de Souza Nogueira Parnaguá pela Prefeitura Municipal de CORRENTE-PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 326, datada de 7 de janeiro de 2026.)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI-PI

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO 001/2022	
Nº do Processo SEI	00031.000628/2025-12
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000016
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGAO ELETRONICO 008/2020 DL/SLC/SEADPREV
Fundamento Legal	Lei 8666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto Estadual 14.483/2011;
Contratante	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI
Codificação da UG no SIAFE	130209
Contratado	SERVFAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA TERCEIRIZADOS - FAXINEIRO COM MATERIAL DE LIMPEZA
Prazo de vigência	PRORROGAÇÃO DE PRAZO 12 MESES
Prazo de execução	06 DE JANEIRO DE 2026 A 06 DE JANEIRO DE 2027





Data de Assinatura do Aditivo Contratual	30 DE DEZEMBRO DE 2025
Valor Global	R\$152.911,08
Dotação Orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza de Despesa	3 3 9 0 3 7
Nº Nota de Reserva no SIAFE	-
Nota Patrimonial	-
Signatários do contrato	Pela Contratante: MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA

Presidente - JUCEPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 338, datada de 7 de janeiro de 2026.)

TERMOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)

Considerando o teor do RELATÓRIO Nº 348/2025/CGE-PI/GAB/CG/UNICRG/GECOD ([0021228704](#)) e do PARECER 93/2025/PGE-PI/GAB/PGE-PI/GAB/PFCAA/PGE-PI/GAB/PFCAA/RG ([0021747393](#)), cuja fundamentação adoto para decidir, conclui-se pelo arquivamento do PAD Nº 82/2022/CGE-PI, instaurado em face de AREOLINO FRANCISCO DA CUNHA, Matrícula nº 083628-1, diante da prescrição da pretensão punitiva estatal no tocante às infrações administrativas imputadas ao servidor.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 05 de janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 260, datada de 7 de janeiro de 2026.)

ASSESSORIA PROCESSUAL DO GABINETE - SEDUC-PI

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)

Considerando o teor do RELATÓRIO Nº 351/2025/CGE-





PI/GAB/CG/UNICRG/GECOD (0021267927) e do Parecer 94 ([0021748831](#)), cuja fundamentação adoto para decidir, conclui-se pelo arquivamento do PAD Nº 055/2023/CGE-PI, instaurado em face de FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO, Matrícula nº 331949-X, diante da ausência dos requisitos essenciais para a caracterização da infração administrativa imputada ao servidor.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 06 de janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 262, datada de 7 de janeiro de 2026.)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CFLP-PI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA LEI Nº 13.303/2016- Nº 026/2025 - CEL - CFLP-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00301.000174/2025-44

O Presidente da CFLP COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 62, da Lei 13.303/2016, considerando a regularidade das fases interna e externa, que culminou com o julgamento das propostas concernentes à licitação Eletrônica LEI Nº 13.303/2016 - Nº 026/2025 - CEL - CFLP-PI, bem como não havendo impugnações ou recursos naquela etapa, conforme consta na ata lavrada pela Comissão Permanente de Licitação, a qual está inclusa nos autos do processo administrativo nº. **00301.000174/2025-44**. Face ao considerado, RESOLVE: **ADJUDICAR** o procedimento licitatório em epígrafe e **HOMOLOGAR** o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE 5.670,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO NO MUNÍCIPIO DE TERESINA- PIAUÍ**, - à empresa **CONSTRUTORA RX LTDA, CNPJ: 53.245.003/0001-51**, que apresentou a proposta mais vantajosa, condizente com o menor preço global, no valor total de R\$ 790.771,50 (setecentos e noventa mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

Teresina (PI), 06 de janeiro de 2026.

WILSON NUNES MARTINS

DIRETOR-PRESIDENTE DA CFLP

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 267, datada de 7 de janeiro de 2026.)





COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-PI
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA LEI Nº 13.303/2016- Nº 027/2025 - CEL - CFLP-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00301.000175/2025-99

O Presidente da CFLP COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 62, da Lei 13.303/2016, considerando a regularidade das fases interna e externa, que culminou com o julgamento das propostas concernentes à licitação Eletrônica LEI Nº 13.303/2016 - Nº 027/2025 - CEL - CFLP-PI, bem como não havendo impugnações ou recursos naquela etapa, conforme consta na ata lavrada pela Comissão Permanente de Licitação, a qual está inclusa nos autos do processo administrativo nº. **00301.000175/2025-99**. Face ao considerado, RESOLVE: **ADJUDICAR** o procedimento licitatório em epígrafe e **HOMOLOGAR** o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE 7.080,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO NO MUNÍCIPIO DE TERESINA- PIAUÍ, POVADO ESTACA ZERO E FAZENDA SOARES**, - à empresa CONSTRUTORA RX LTDA, **CNPJ:** 53.245.003/0001-51, que apresentou a proposta mais vantajosa, condizente com o menor preço global, no valor total de R\$ 988.059,99 (novecentos e oitenta e oito mil, cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Teresina (PI), 07 de janeiro de 2026.

WILSON NUNES MARTINS

DIRETOR-PRESIDENTE DA CFLP

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 282, datada de 7 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CPC 047/2025

PROCESSO SEI Nº 00317.000614/2025-94

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO SEI Nº 00317.000614/2025-94, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica Nº CPC 047/2025,





tipo Menor Preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.102,00 m², no município de Campo Maior - PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Justificativas Técnicas, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa ALIANCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS LTDA, CNPJ 26.599.872/0001-0, com proposta comercial no valor de R\$ 484.566,30 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Parque de Exposição "Dirceu Arcoverde", Rodovia 343 Km 10, CEP: 64.091-210, Gurupi - Teresina/PI. Tel: (86) 3221-3787/2028. E-mail: seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 07 de janeiro de 2026.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 302, datada de 7 de janeiro de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 028/2025

COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

NÚMERO SEI: 00347.000696/2025-10;

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°: 028/2025

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA - PI, inscrita no CNPJ 06.554.430/0001-31.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003.

OBJETO: Este acordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os participes visando: Execução de Urbanização da Orla da Pedra do Sal no município de Parnaíba(PI) - 3º Etapa. Com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude : -2.807980°; Longitude: - 41.728763°.

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2025;





VIGÊNCIA: 180 dias.

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO - COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER; E FRANCISCO EMANUEL CUNHA DE BRITO - PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA - PI.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO
COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 305, datada de 7 de janeiro de 2026.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA LEI Nº 13.303/2016- Nº 022/2025 - CEL - CFLP-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00301.000243/2025-10

O Presidente da CFLP COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 62, da Lei 13.303/2016, considerando a regularidade das fases interna e externa, que culminou com o julgamento das propostas concernentes à licitação Eletrônica LEI Nº 13.303/2016 - Nº 022/2025 - CEL - CFLP-PI, bem como não havendo impugnações ou recursos naquela etapa, conforme consta na ata lavrada pela Comissão Permanente de Licitação, a qual está inclusa nos autos do processo administrativo nº. **00301.000243/2025-10**. Face ao considerado, RESOLVE: **ADJUDICAR** o procedimento licitatório em epígrafe e **HOMOLOGAR** o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALElepípedo NO TOTAL DE 4.140,00 M² NA ZONA RURAL DE ALVORADA DO GURGUEIA-PI**, - à empresa **C & G CONSTRUCOES LTDA , CNPJ: 20.336.008/0001-30**, que apresentou a proposta mais vantajosa, condizente com o menor preço global, no valor total de R\$ 616.542,63 (seiscentos e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos).

Teresina (PI), 07 de janeiro de 2026.

WILSON NUNES MARTINS

DIRETOR-PRESIDENTE DA CFLP

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 313, datada de 7 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI





TERMO DE JULGAMENTO

Tratam os autos de Processo Administrativo Disciplinar Nº 05/2025/CGE-PI, instaurado pela portaria nº 23, de 24 de janeiro de 2025, a qual foi publicada no Diário Oficial do Estado de 02/02/2025([016415021](#)), com objetivo de apurar eventual **(i)** exercício de atividade remunerada no período de 29/01/2024 a 27/07/2024, em que se encontrava de gozo de licença saúde; **(ii)** ausência ininterrupta ao serviço no período de 29/07/2024 a 16/01/2025, bem como os fatos conexos.

Ante o exposto, fazendo uso da técnica (per relationem) acolho o Relatório 15/2025/CGE-PI/GAB/CG/UNICRG/GECOD, parcialmente o Parecer nº 68/2025/PGE-PI/GAB/PGE-PI/GAB/PFCAA/PGE-PI/GAB/PFCAA/KM ([0021283314](#)), com a ratificação de sua Chefia DESPACHO PGE-PI/GAB/PFCAA Nº 504/2025 ([0021298348](#)), e sobretudo a respectiva aprovação com suas ressalvas exaradas no DESPACHO Nº: 552/2025/PGE-PI/GAB/CORREG/DELEG (0021365598), que a integra, adotando como motivação desta decisão referido Relatório da CGE-PI e mencionados pronunciamentos da doura PGE-PI, **DECIDO** julgar pela absolvição da servidora **DENISE ARAÚJO NOGUEIRA COSTA** e o consequente arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, ressalvando, todavia, a impossibilidade de devolução dos valores descontados, por ausência de previsão legal.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 320, datada de 7 de janeiro de 2026.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA LEI Nº 13.303/2016- Nº 024/2025 - CEL - CFLP-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00301.000193/2025-71

O Presidente da CFLP COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 62, da Lei 13.303/2016, considerando a regularidade das fases interna e externa, que culminou com o julgamento das propostas concernentes à licitação Eletrônica LEI Nº 13.303/2016 - Nº 024/2025 - CEL - CFLP-PI, bem como não havendo impugnações ou recursos naquela etapa, conforme consta na ata lavrada pela Comissão Permanente de Licitação, a qual está inclusa nos autos do processo administrativo nº. **00301.000193/2025-71**. Face ao considerado, RESOLVE: **ADJUDICAR** o procedimento licitatório em epígrafe e **HOMOLOGAR** o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE 3.000 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NOS POVOADOS DE BAIXA GRANDE E BAIXÃO DOS MEL NO MUNICIPIO DE JUREMA - PI**, - à empresa ACR





CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 62.758.490/0001-47, que apresentou a proposta mais vantajosa, condizente com o menor preço global, no valor total de R\$ 510.521,40 (quinquzentos e dez mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta centavos).

Teresina (PI), 07 de janeiro de 2026.

WILSON NUNES MARTINS

DIRETOR-PRESIDENTE DA CFLP

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 322, datada de 7 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025.

Nº do Processo SEI: 00153.000917/2025-27.

Modalidade de Licitação: Concorrência, na forma Eletrônica.

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Nome do Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.

Resumo da Homologação e Adjudicação.

O Secretário de Turismo do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021, e conforme o que consta no Processo Nº 00153.000917/2025-27, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, no regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município de Brasileira-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado da seguinte forma:

Foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço, a empresa R M PIMENTEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.543.471/0001-96, pelo valor de R\$ 634.837,63 (seiscentos e trinta e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos).

Teresina-PI, 07 de dezembro de 2026.

Daniel Carvalho Oliveira Valente





Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 325, datada de 7 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 029/2025 - SEDEC/PI**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00013.000896/2025-44

O Secretário da Defesa Civil do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21, e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI nº 00013.000896/2025-44 que **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa PRIME SERVIÇOS LTDA - **CNPJ:** 52.908.059/0001-86 que apresentou proposta de preço mais vantajosa no valor de R\$ 492.090,91 (quatrocentos e noventa e dois mil e noventa reais e noventa e um centavos e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 029/2025- CPL/SEDEC**, tipo menor preço, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE 3.800,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALElepípedo EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE GEMINIANO/PI.

Teresina (PI), 07 de janeiro de 2026.

José Icemar Lavor Neri**SECRETÁRIO DA DEFESA CIVIL-SEDEC/PI**

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 331, datada de 7 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 038/2025 - SEDEC/PI**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000013.000968/2025-53

O Secretário da Defesa Civil do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21, e posteriores





alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI nº 00013.000968/2025-53 que **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa M C FERREIRA FILHO - CNPJ: 54.276.577/0001-50 que apresentou proposta de preço mais vantajosa no valor de R\$ 155.314,84 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 038/2025- CPL/SEDEC**, tipo menor preço, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE OBRA DE EXECUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA POPULAR NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ - PI.

Teresina (PI), 07 de janeiro de 2026.

José Icemar Lavor Neri

SECRETÁRIO DA DEFESA CIVIL-SEDEC/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 332, datada de 7 de janeiro de 2026.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL-PI

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 00132.001567/2025-64

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer- CENDFOL (CNPJ nº 15.029.783/0001-03), e PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE-PI, CNPJ sob o nº 06.554.257/0001-71.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a Projeto de CONSTRUÇÃO DE QUATRO CAMPOS SOCIETY no município de CORRENTE-PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 23, 30, V e 241 da CRFB; art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22,V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2025

ASSINAM: Simone Pereira de Farias Araújo, pela CENDFOL/PI, e, Filemon José F. de Souza





Nogueira Parnaguá pela Prefeitura Municipal de CORRENTE-PI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 336, datada de 7 de janeiro de 2026.)

RESOLUÇÕES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONSELHOS

RESOLUÇÃO CONSUN 007/2025 TERESINA(Pi), 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário - CONSUN, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo SEI N° 00089.034874/2025-02;

Considerando FUESPI-PI - DESPACHO REITORIA Nº: 8161/2025/FUESPI-PI/GAB;

Considerando o inciso V, artigo 117 do Regimento da UESPI;

Considerando Resolução CONSUN 005/2025;

Considerando o inciso XXIV, artigo 60 do Estatuto da UESPI;

Ad Referendum do CONSUN,

R E S O L V E:

Art. 1º - Denominar "Enfermeira Elaine Carininy " o espaço físico dedicado ao Ambulatório de Estomaterapia da UESPI, situado no Colégio Amazonas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CONSUN

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 278, datada de 7 de janeiro de 2026.)

DESPACHOS

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Despacho Decisório nº 88/2025/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI

Processo nº 00095.004716/2025-31

Interessado: Diretoria da Unidade de Administração Penitenciária (DUAP)



**ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**

ASSUNTO: FUGA DE INTERNOS. APURAÇÃO DE EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA E MATERIALIDADE. ARQUIVAMENTO.

JULGAMENTO

Trata-se de Sindicância Investigativa instaurada no âmbito da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, por meio da Portaria nº 737, de 22 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 140, de 24 de julho de 2025, destinada à apuração de eventuais responsabilidades administrativas atribuídas aos Policiais Penais integrantes da equipe plantonista da Penitenciária Irmão Guido, em razão da fuga dos internos ANTONIO RAIFRAN CARVALHO DE OLIVEIRA e JALISSON DA SILVA SEPULVEDA, ocorrida em 23 de maio de 2025, no interior daquela Unidade Prisional.

A comunicação de ocorrência fora encaminhada a esta Secretaria de Justiça através do Relatório de Plantão do dia 22/05/2025 para o dia 23/05/2025 ([018358533](#)).

Os atos de instrução processual foram executados então da seguinte forma:

1. Ofício Nº: 5726/2025/SEJUS-PI/GAB/DUAP-DIR ([018353682](#)), originário da Diretoria da Unidade de Administração Penitenciária, solicitando a esta Secretaria de Justiça do Estado do Piauí a instauração de Procedimento Administrativo para apuração de eventuais responsabilidades pela fuga dos internos Antonio Raifran Carvalho de Oliveira e Jalisson da Silva Sepulveda, ocorrida nas dependências da Penitenciária Irmão Guido, em 23 de maio de 2025;
2. Ofício Nº: 5847/2025/SEJUS-PI/GAB/ASTEC ([018401238](#)) encaminhando os fatos à Controladoria-Geral do Estado do Piauí, para análise e emissão de juízo de admissibilidade, nos moldes do que preleciona o artigo 24, XIV, da Lei Complementar nº 28/2003, com redação dada pela Lei Complementar nº 241/2019;
3. DESPACHO Nº 149/2025/CGE-PI/GAB/CG/UNICRG ([0019233247](#)) da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, determinando a instauração e condução de Sindicância Investigativa, através do Núcleo de Correição Setorial da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, para apuração, em especial, dos fatos narrados no ID "[018353682](#)";
4. Despacho Decisório Nº: 49/2025/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI ([0019239294](#)) desta Secretaria, determinando a abertura de Sindicância Investigativa, nos moldes do artigo 164, §3º, da Lei Complementar nº 13/1994;
5. Portaria nº 737, de 22 de julho de 2025, designando os membros da Comissão de Sindicância, de acordo com o que prelecionam os artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar nº 13/1994, com publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí em 24 de julho de 2025, edição nº 140/2025 ([0019341034](#));
6. Ata de início dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa ([0019371180](#));





7. Intimação dos Policiais Penais lotados na Penitenciária Irmão Guido, em Teresina/PI, a fim de prestarem esclarecimentos acerca dos fatos descritos no processo em epígrafe ([0020023122](#), [0020039936](#), [0020786432](#), [0021047606](#));
8. Termo de Declaração dos Policiais Penais ([0020215713](#), [0021126932](#));
9. Relatório Final da Comissão de Sindicância ([0021179925](#)), concluindo pela inexistência de elementos suficientes de materialidade e autoria aptos a ensejar responsabilização administrativa, após análise exaustiva, reta e imparcial; opinando, por conseguinte, pelo arquivamento do procedimento, nos termos do art. 164, §4º, I, da Lei Complementar nº 13/1994;
10. Ofício Nº: 12453/2025/SEJUS-PI/GAB/ASTEC ([0021265627](#)) desta Secretaria de Justiça, enviando o processo ao controle finalístico da Procuradoria de Fiscalização e Controle dos Atos Administrativos - PFCAA, nos termos do art. 152, §1º, da Constituição do Estado do Piauí, resultando na emissão do PARECER PGE.PFCAA Nº 87/2025-GP (ID - [0021544153](#)), de lavra da Procuradora do Estado - Dra. Giovanna Portela de Carvalho Brandim, limitando-se a consignar, de forma genérica, a regularidade formal do procedimento e a sua aptidão para submissão à autoridade julgadora, sem aprofundamento analítico quanto ao conteúdo probatório produzido nos autos. Em sede de controle revisional, o Procurador-Chefe da PFCAA - Dr. João Batista de Freitas Júnior, por meio do DESPACHO PGE-PI/GAB/PFCAA Nº 543/2025 (ID - [0021548347](#)), manifestou-se pela não aprovação do referido parecer, ao fundamento de que a manifestação jurídica apresentada não enfrentou, de modo efetivo e substancial, o caso concreto, limitando-se à reprodução do relatório final da Comissão de Sindicância, sem proceder à indispensável apreciação crítica do acervo instrutório, tampouco à valoração dos elementos fáticos e jurídicos coligidos, deixando de oferecer juízo técnico seguro e conclusivo apto a orientar, com densidade argumentativa mínima, a autoridade competente para o julgamento do feito;
11. DESPACHO Nº: 592/2025/PGE-PI/GAB/CORREG/DELEG ([0021714402](#)) da Corregedoria-Geral da PGE-PI, o qual concluiu pela NÃO APROVAÇÃO do PARECER PGE.PFCAA Nº 87/2025-GP (ID - [0021544153](#)), em consonância com a manifestação da Chefia da PFCAA, endossando a conclusão da Comissão Processante que, de forma motivada a amparada no conjunto probatório produzido, reconheceu a inexistência de elementos suficientes de materialidade e autoria, bem como a ausência de demonstração de conduta dolosa ou culposa imputável aos servidores investigados, opinando pela absolvição dos policiais penais envolvidos e pelo consequente arquivamento do feito.

É O RELATÓRIO. PASSO A DECIDIR.

Os pressupostos processuais administrativos foram atendidos, eis que há interesse público envolvido, além de legitimidade processual da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, que determinou ao Núcleo de Correição Interna da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí a instauração de Sindicância Investigativa, nos moldes da Lei Complementar nº 28/2003.

A Sindicância Investigativa em epígrafe seguiu também todos os trâmites legais,





além da condução observar o devido processo legal. Assim, atendidos os pressupostos processuais e verificada a legalidade procedural, passo a julgar o objeto que culminou nesta Sindicância Administrativa.

Em síntese, cuida-se da comunicação de ocorrência encaminhada a esta Secretaria de Justiça do Estado do Piauí para solicitar a instauração de Procedimento Administrativo com vistas a apurar eventuais responsabilidades administrativas por parte dos policiais penais plantonistas lotados na Penitenciária Irmão Guido, em Teresina/PI, em face da fuga dos internos Antonio Raifran Carvalho de Oliveira e Jalisson da Silva Sepulveda.

Regularmente instalada, a Comissão Sindicante designada procedeu à instrução do feito de forma ampla e criteriosa, mediante a análise minuciosa da documentação acostada aos autos, a realização das oitivas pertinentes, a reconstrução dinâmica dos fatos e a avaliação das condições estruturais da unidade prisional à época do evento. As apurações evidenciam que a fuga ocorreu no período da madrugada, em contexto de deficiência estrutural da unidade prisional - ausência de concertina e cerca elétrica à época, bem como a fragilidade da parede de alvenaria da cela - que facilitaram a evasão. Portanto, em circunstâncias alheias à qualquer culpabilidade por parte da equipe plantonista, que envidou todos os esforços para tentar impedir a fuga ocorrida.

Após instrução, a Comissão consignou suas conclusões no Relatório Final de Sindicância ([0021179925](#)), entendendo pela inexistência de elementos que apontem culpa, dolo ou omissão por parte dos policiais penais envolvidos, pois a equipe se encontrava desenvolvendo seus trabalhos de forma ordeira e em consonância com os padrões de segurança exigidos por esta Secretaria de Justiça no momento do incidente, conseguindo impedir que vários outros internos lograssem êxito na fuga. Ademais, da posição de vigilância em que se encontravam (na passarela superior), não era possível visualizar o ponto exato por onde os presos iniciaram a fuga, além de que as medidas de segurança estrutural eram, à época, insuficientes. Ao final, não havendo como responsabilizar diretamente os policiais penais envolvidos no plantão naquele dia do fato, opina pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, por ausência de ilicitude funcional, com fundamento no art. 164, §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 013, de 03 de janeiro de 1994.

A partir das declarações colhidas dos servidores lotados naquela Unidade Penal, além dos demais elementos carreados nos autos, depreende-se que: a) os detentos da cela 05 do pavilhão "C" lograram êxito em romper parte da estrutura de alvenaria da cela, alcançando o espaço superior da unidade (porão entre o teto e a passarela); b) embora a equipe de plantão, composta pelos policiais penais Thiago Saraiva de Brito Machado e Luís Eduardo de Araújo Lima, tenha agido prontamente, dois internos conseguiram empreender fuga; c) o evento decorreu de fragilidades estruturais da unidade prisional, que era construída de alvenaria, não de concreto armado, além de não possuir - à época do fato - nenhum tipo de barreira física nos muros de perímetro geral que dificultasse ser ultrapassado, o que contribuiu eficazmente para o êxito no plano fugitivo dos internos; d) a posterior instalação de cercas elétricas e concertinas, bem como a reforma estrutural das celas em concreto armado, confirma que a causa determinante da fuga foi de natureza material e não funcional, corroborando as conclusões da comissão de que não houve responsabilidade por parte dos servidores platonistas.

In casu, o conjunto probatório não conseguiu demonstrar responsabilidade direta a ser atribuída aos policiais penais pelo cometimento de infração administrativa na fuga ocorrida,





sendo vários os fatores que demonstraram que a fuga dos presos se deu em razão das condições estruturais da unidade, da fragilidades dos muros e das paredes de alvenaria.

Assim, a par da unanimidade da prova testemunhal, conclui-se, pois, pela ausência de fundamento jurídico apto para a instauração de procedimento disciplinar de natureza punitiva, em razão da inviabilidade de se punir os servidores desta Secretaria pelos fatos relatados.

Nesse sentido, NÃO ACOLHO a manifestação jurídica da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí em sede de controle finalístico (art. 152, §1º, da Constituição do Estado do Piauí), conforme consignado no PARECER Nº 87/2025/PGE-PI/PFCAA/GP (ID - [0021544153](#)), em consonância com a manifestação da Chefia da PFCAA (ID - [0021548347](#)), verbis:

Ante o exposto, não recomendo a aprovação do parecer referenciado supra, posto que inconcluso, e acolho integralmente o relatório da Comissão de Sindicância, por seus próprios fundamentos de fato e de direito, concordando com o entendimento de inexistência de culpa ou responsabilidade dos servidores plantonistas no evento apurado.

Concordo que se mostra correta a sugestão de **arquivamento do presente procedimento administrativo**, nos termos do art. 164, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994.

Desse modo, com base nos fatos apurados, não sendo encontrados indícios suficientes para caracterizar a autoria e materialidade do cometimento de infração administrativa por servidores públicos para justificar a instauração de PAD, o arquivamento da sindicância investigativa é a medida que se impõe, ao teor do art. 164, §4º, I, da Lei Complementar nº 13/1994.

Ante o exposto, considerando a documentação acostada aos autos, especialmente o Relatório Final do Núcleo de Correição Interna da SEJUS, o qual acolho integralmente adotando como motivação desta decisão, constituindo parte integrante da mesma, em conformidade com o disposto no art. 50, §1º, da Lei Federal nº 9.784/99 c/c art. 164, §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, DECIDO, PELO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS do presente feito investigativo, ante a insuficiência de elementos aptos a sustentar a responsabilização disciplinar.

Este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 06 de janeiro de 2026.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota DESPACHOS de Nº 283, datada de 7 de janeiro de 2026.)





ATOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES

Ato Nº 1, DE 07 DE janeiro DE 2026

ATO ADMINISTRATIVO DE ANULAÇÃO DE CONTRATO

A SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES DO PIAUÍ - SEMPI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, que autoriza a Administração a rever seus próprios atos quando eivados de vícios que possam comprometer sua legalidade ou regular execução;

CONSIDERANDO a constatação de erro material consistente na replicação do número do Contrato nº 3/2025, já anteriormente gerado no âmbito desta Secretaria;

CONSIDERANDO que a duplicidade de numeração contratual pode ocasionar confusão na execução, no controle, na fiscalização e na prestação de contas do ajuste, afetando a segurança jurídica e a adequada gestão administrativa;

CONSIDERANDO que o vício identificado é de natureza formal, não havendo qualquer alteração quanto ao objeto, às condições pactuadas ou à intenção das partes;

RESOLVE:

Art. 1º Anular o Contrato nº 3/2025, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI e a empresa FEL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 22.239.797/0001-17, em razão de erro material na sua numeração, decorrente de duplicidade anteriormente verificada.

Art. 2º Fica expressamente consignado que será promovida a abertura e formalização de novo contrato, com idêntico conteúdo, objeto, condições e valores, devidamente corrigido quanto à sua numeração, sem prejuízo à continuidade administrativa.

Art. 3º Este ato não importa em reconhecimento de nulidade do objeto ou das cláusulas contratuais, limitando-se à correção formal necessária à preservação da clareza, controle e segurança jurídica dos atos administrativos.

Art. 4º Publique-se o presente Ato para os fins legais.

Teresina (PI), 07 de Janeiro de 2026.

Zenaide Batista Lustosa Neta

Secretaria| Secretaria de Estado das Mulheres - SEMPI

(Transcrição da nota ATOS de Nº 333, datada de 7 de janeiro de 2026.)





EDITAIS

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/2026

Em cumprimento aos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.949/2017, ficam **INTIMADOS** pelo presente edital os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir do décimo sexto dia útil desta publicação, efetuar o pagamento do crédito tributário abaixo especificado, podendo no mesmo prazo solicitar parcelamento ou apresentar defesa.

Findo o prazo acima estipulado, sem manifestação do intimado, este será declarado **REVEL** e o débito do referido processo será encaminhado para Procuradoria Geral do Estado para inscrição na Dívida Ativa.

Inscrição	Nome / Razão Social	Nº Auto de Infração	Data Emissão
196909171	COMERCIO DE SUCATAS METALICAS EIRELI	220005630043687	28.10.2025
196481953	J. DUARTE BORGES LTDA	220005630045914	11.11.2025
196701899	ELISVALDA PIRES DO NASCIMENTO	225275630047918	30.11.2025
196547733	V. DOS S. SIQUEIRA	222735630048473	06.12.2025
195502779	S. S. DE OLIVEIRA	222735630048848	06.12.2025
196178622	FRANCISCO A. DE MOURA - ME	222735630048627	06.12.2025
195014278	FRANCISCO DA SILVA ALVES - MINIMERCADO	220005630048964	09.12.2025
195176154	SILVERCOLTEN DA SILVA OLIVEIRA EPP	220085630050258	10.12.2025
194802647	PLANETA DOCE LTDA	222755630050669	11.12.2025
197938736	FERREIRA COMERCIO E ATACADISTA LTDA	220545630048426	11.12.2025
197938736	42.024.007 EDMILSON DA CRUZ OLIVEIRA	220545630050650	11.12.2025
194735575	MARQUES PECAS P/ VEICULOS AUTOMOTORES LTDA ME	222755630051347	15.12.2025
194751813	L. MARTINS FERREIRA ME	222755630051339	15.12.2025
196655986	D. DE OLIVEIRA LEITE	222755630052645	19.12.2025
196950686	MARCO AURELIO SANTOS RODOLPHO LTDA	222755630052483	19.12.2025
197996370	STRABE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	220545630048906	29.12.2025
195084144	EUSTAQUIO GONCALVES DOS REIS	220005630053445	30.12.2025





Cientifique-se.

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-GCRE, em Teresina
(PI), **07 de janeiro 2026.**

Osvaldo Lopes Araújo

UNICAD/GCRE

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 300, datada de 7 de janeiro de 2026.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI

EDITAL DE INTIMAÇÃO ADH/PI Nº 1/2026

A Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí- ADH-PI, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, intima o Sr. Francisco Moura Lima e sua esposa Sra. Maria Edna Bezerra Lima para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar ou impugnar a modificação da titularidade do contrato nº000033002270-0 para o nome do Sr. Francisco Moura Lima e sua esposa Sra. Maria Edna Bezerra Lima, para, querendo, impugnarem, no prazo de 15 (quinze) dias, os pedidos de alteração de titularidade contratual formulado pelo(s) atuai(s) ocupante(s) do(s) imóvel(eis), tendo em vista a apresentação de documentos junto a esta autarquia que indicam a transferência, pelo mutuário cadastrado junto ao Banco de Dados da ADH-PI, do respectivo direito aquisição da unidade imobiliária sem a devida atualização cadastral.

A ausência de manifestação acarretará a presunção de regularidade da transferência de direito e de consentimento do titular original do contrato e todos os seus sucessores, respondendo o novo titular por todos os débitos eventualmente existentes e vinculados à respectiva unidade habitacional.

As impugnações poderão ser protocoladas via e-mail protocolo.adh@adh.pi.gov.br e deverão estar acompanhadas, obrigatoriamente, dos documentos pessoais do impugnante. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site www.adh.pi.gov.br. Referente ao Processo SEI Nº. 00118.005620/2025-84.

Teresina - PI, 07 de Janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 316, datada de 7 de janeiro de 2026.)





LICENÇAS AMBIENTAIS

USINA SOLAR THOPEN 18 SPE LTDA, CNPJ 51.981.935/0001-37, torna público que solicitou à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMARH), a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), para atividade de LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA a ser localizada na Rodovia Teresina Palmerais, S/N, Zona Rural, município de Teresina - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 243, datada de 7 de janeiro de 2026.)

A empresa **MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA / POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.306.162/0006-06, torna público que REQUEREU, junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO) sob o nº D000018/22 - 006998/21**, para Atividade de Comércio Varejista de Combustível, localizado na Rua Artur Porfirio Dias, s/n, Bairro Esperança, no município de Anísio de Abreu - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 244, datada de 7 de janeiro de 2026.)

PTI BRASIL LTDA, CNPJ **30.625.249/0001-53**, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - SEMAM A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DLA PARA ESTAÇÃO RÁDIO BASE (ERB)- ID: BR-PI-1034, LOCALIZADA NA AV. UNIVERSITÁRIA, Nº 750, FÁTIMA, TERESINA -PI; CEP: 64049-494.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 250, datada de 7 de janeiro de 2026.)

LORENNA LAGES DE CARVALHO SANTIAGO, inscrita sob o **CPF nº 039.***.***-80**, torna público que REQUEREU à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMARH, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**, para o desenvolvimento da atividade de Criação de Bovinos e Bubalinos, em regime de confinamento e Culturas Anuais ou semi-perenes na Fazenda Lagoa, no município de **Barras, Campo Largo do Piauí-PI**.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 274, datada de 7 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

AVISO DE REQUERIMENTO

A Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARI, AUTORIZAÇÃO e OUTORGА PREVENTIVA DE USO DA ÁGUA para a perfuração de poço tubular nas Localidades elencadas abaixo, no Município de **MURICI DOS PORTELAS - PI**.

Publique-se

Empreendimento: Captação de Água



**Fonte:** Poço Tubular**Finalidade:** Consumo Humano**Bacia:** Bacia Do Parnaíba**Sub-Bacia:** Bacias Difusas do Baixo Parnaíba**Volume (m³/ano):** 14.600

POÇO	Localidades	Coordenadas Geográficas
POÇO 01	QUEBRADEDO	03°19'45.22" S 42°05'37.38" O
POÇO 02	TOUROS	03°20'37.20" S 42°06'28.46" O
POÇO 03	VILA DOS LOPES	03°16'31.03" S 42°03'15.33" O

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 289, datada de 7 de janeiro de 2026.)

A empresa **SOLAR S.A.**, CNPJ: 53.043.942/0001-13, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a emissão da LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI, para as atividades de GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE SOLAR (UFV's PI I e II) e SUBESTAÇÃO, localizadas no município de CORONEL JOSÉ DIAS (PI). Foram apresentados a documentação e o Estudo(s) Ambiental(is) para análise.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 307, datada de 7 de janeiro de 2026.)***Bianca Lorena Farias Mendes Ltda.**

CNPJ/MF nº 64.201.394/0001-29

Licença Ambiental

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM a Licença Ambiental para a atividade CNAEs 8630599, 8610102 e 8630503.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 328, datada de 7 de janeiro de 2026.)

**SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPE DA LUZ ARAÚJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
JANAÍNNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretaria do Trabalho e Emprego
JOSÉ RIBAMAR NOLÉTO DE SANTANA

Secretaria de Saneamento Básico
MAGNO PIRES ALVES FILHO

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.

Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentares em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do art. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Compromisso com a Ética e a Transparência

